DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

PREFEITURA DE ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – 2027–2037
APRESENTAÇÃO DO TEXTO-BASE E CONVITE À PARTICIPAÇÃO SOCIAL

O Texto-Base do Plano Municipal de Educação de Arauá – PME 2027–2037 foi elaborado pela **Comissão Gestora de Elaboração do Plano Municipal de Educação**, em parceria com o **Fórum Municipal de Educação**, contando com a participação do **Conselho Municipal de Educação** e da **Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, mediante um processo de estudos, discussões e análise da realidade educacional do Município.

A proposta resulta de um trabalho técnico e participativo, fundamentado no diagnóstico educacional, na análise dos indicadores de acesso, permanência e aprendizagem, nas condições de oferta da educação e na identificação dos principais desafios e necessidades da população arauaense, considerando suas características sociais, econômicas, culturais e territoriais.

O Plano Municipal de Educação constitui um instrumento estratégico de planejamento das políticas públicas educacionais, destinado a orientar as ações do poder público, estabelecer prioridades e definir compromissos voltados à garantia do direito à educação, à melhoria da qualidade do ensino, à inclusão, à equidade, à valorização dos profissionais da educação e ao fortalecimento da gestão democrática.

O Texto-Base contempla **19 objetivos, 73 metas e 299 estratégias**, organizados em consonância com as diretrizes nacionais da educação e com as especificidades da realidade educacional do Município de Arauá.

Compreendendo que a construção do Plano Municipal de Educação deve assegurar ampla participação social, a Comissão Gestora, em articulação com o Fórum Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação, apresenta o documento à sociedade para conhecimento, apreciação, discussão e recebimento de contribuições.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

PREFEITURA DE ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – 2027–2037
PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA E REALIZAÇÃO DAS
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

De 10 a 20 de novembro de 2026, estará aberto o período de Consulta Pública do Texto-Base do Plano Municipal de Educação de Arauá – PME 2027–2037, destinado à participação da sociedade na análise, discussão e apresentação de propostas de aperfeiçoamento do documento.

Concomitantemente ao período de Consulta Pública, serão realizadas Audiências Públicas, constituindo espaços de diálogo, apresentação e debate dos objetivos, das metas e das estratégias propostas para o planejamento educacional do Município.

As Audiências Públicas terão como finalidade ampliar a participação dos diferentes segmentos da sociedade, oportunizando manifestações, esclarecimentos, sugestões e contribuições que possam subsidiar a consolidação do Plano Municipal de Educação.

Poderão participar profissionais da educação, gestores escolares, coordenadores pedagógicos, estudantes, famílias, representantes dos Conselhos Escolares, instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, entidades representativas e demais cidadãos interessados no desenvolvimento da educação municipal.

Durante o período de Consulta Pública, o Texto-Base estará disponível para apreciação, e as contribuições poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico:

pmearaua@outlook.com

As sugestões serão encaminhadas por formulário próprio disponível no anexo III deste documento e deverão preferencialmente, identificar o objetivo, a meta ou a estratégia a que se referem, apresentar a redação proposta e a respectiva justificativa, de modo a facilitar sua análise e sistematização.

As contribuições recebidas durante a Consulta Pública e as Audiências Públicas serão registradas, organizadas e analisadas pela Comissão Gestora, considerando sua pertinência técnica, viabilidade, fundamentação e compatibilidade com as diretrizes do Plano Municipal de Educação.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

PREFEITURA DE ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – 2027–2037

Concluídas essas etapas, será realizada a sistematização das contribuições, com a elaboração dos respectivos relatórios e a consolidação do Texto-Base, visando à construção da versão final do PME 2027–2037 e ao seu posterior encaminhamento às instâncias competentes para apreciação e aprovação.

A participação da sociedade representa uma etapa fundamental para fortalecer a legitimidade democrática do Plano Municipal de Educação e assegurar que seus objetivos, metas e estratégias estejam alinhados às necessidades e às expectativas da população.

A **Comissão Gestora de Elaboração do PME, o Fórum Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação** convidam toda a sociedade arauaense a conhecer o Texto-Base, participar das Audiências Públicas e apresentar suas contribuições durante o período de Consulta Pública.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

PREFEITURA DE ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – 2027–2037

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Aprova o Plano Municipal de Educação de Arauá, Estado de Sergipe, para o decênio 2027–2037, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Arauá – PME 2027–2037, com duração de 10 (dez) anos, compreendida entre 1º de janeiro de 2027 e 31 de dezembro de 2036, em consonância com o art. 214 da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e com a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, observadas as competências, as especificidades e as necessidades educacionais do Município.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Anexo I: Objetivos, Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação de Arauá – 2027–2037;

II – Anexo II: Diagnóstico Educacional e Indicadores do Município de Arauá, contendo informações e dados que fundamentam o planejamento, a implementação, o monitoramento e a avaliação dos objetivos e das metas estabelecidos neste Plano.

Art. 2º O Plano Municipal de Educação constitui instrumento de planejamento estratégico das políticas públicas educacionais do Município, destinado a orientar sua formulação, implementação, monitoramento e avaliação, visando à garantia do direito à educação, à melhoria da qualidade do ensino, à inclusão, à equidade e à redução das desigualdades educacionais.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

PREFEITURA DE ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – 2027–2037

I – diretrizes: orientações gerais que fundamentam o planejamento e a implementação das políticas educacionais;

II – objetivos: mudanças esperadas na realidade educacional do Município, identificadas a partir do diagnóstico e das necessidades da população;

III – metas: referências qualitativas e quantitativas destinadas à verificação do alcance dos objetivos em prazos determinados;

IV – estratégias: ações e iniciativas destinadas ao cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidos neste Plano.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES

Art. 3º São diretrizes do Plano Municipal de Educação de Arauá:

I – a garantia do direito à educação pública, gratuita, inclusiva, equitativa e de qualidade;

II – a universalização do acesso à educação básica obrigatória e a ampliação das oportunidades educacionais;

III – a melhoria da aprendizagem, da permanência e da conclusão escolar na idade regular;

IV – a superação do analfabetismo e o fortalecimento da alfabetização de crianças, jovens, adultos e idosos;

V – a redução das desigualdades educacionais, consideradas as especificidades sociais, econômicas, culturais e territoriais;

VI – a promoção da educação inclusiva, da acessibilidade e do respeito à diversidade;

VII – a valorização dos profissionais da educação, mediante formação, desenvolvimento profissional e condições adequadas de trabalho;

VIII – o fortalecimento da gestão democrática, da participação social e dos órgãos colegiados;

IX – a ampliação progressiva da educação em tempo integral, assegurados os padrões de qualidade;

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

PREFEITURA DE ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – 2027–2037

X – a valorização da educação do campo e o respeito às especificidades das comunidades rurais;

XI – a promoção da sustentabilidade socioambiental, dos direitos humanos, da cidadania e da cultura de paz;

XII – a integração das tecnologias digitais aos processos educativos e o desenvolvimento de competências para a cultura digital;

XIII – o fortalecimento do regime de colaboração entre o Município, o Estado de Sergipe e a União;

XIV – a articulação intersetorial entre educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e demais políticas públicas;

XV – a garantia do financiamento educacional, da transparência e do controle social;

XVI – a utilização de indicadores e evidências para o planejamento, o monitoramento e a avaliação das políticas educacionais;

XVII – a participação democrática da sociedade na implementação, no monitoramento e na avaliação do Plano, assegurados a liberdade de aprender e ensinar, o pluralismo de ideias e o respeito à liberdade de consciência e de crença.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 4º O Plano Municipal de Educação de Arauá – PME 2027–2037 compreende 19 (dezenove) objetivos, 73 (setenta e três) metas e 299 (duzentas e noventa e nove) estratégias, organizados no Anexo I desta Lei, em consonância com o Plano Nacional de Educação e com as especificidades da realidade educacional do Município.

Parágrafo único. Os objetivos orientarão a formulação e a implementação das políticas educacionais municipais, observadas as competências do Município, as especificidades territoriais e o regime de colaboração entre os entes federativos.

CAPÍTULO IV
DAS METAS E DAS ESTRATÉGIAS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

PREFEITURA DE ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – 2027–2037

Art. 5º As metas e as estratégias do Plano Municipal de Educação, constantes do Anexo I desta Lei, constituem instrumentos de planejamento e implementação das políticas, dos programas e das ações necessárias ao alcance dos objetivos estabelecidos.

§ 1º As metas deverão observar os indicadores educacionais, os prazos definidos, as projeções demográficas e as necessidades identificadas no diagnóstico municipal.

§ 2º As estratégias orientarão a execução das políticas, dos programas e das ações educacionais, observadas as responsabilidades institucionais, as prioridades estabelecidas e a disponibilidade de recursos.

§ 3º As metas e as estratégias relacionadas às etapas e modalidades educacionais de competência prioritária de outros entes federativos serão desenvolvidas mediante articulação institucional e regime de colaboração, respeitadas as competências legais de cada ente.

CAPÍTULO V

DA GOVERNANÇA, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 6º A implementação do Plano Municipal de Educação será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com os demais órgãos da Administração Pública Municipal e com as instâncias de participação e controle social, observadas as respectivas competências.

Art. 7º O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação serão realizados de forma contínua e sistemática, com a participação da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação, da comissão competente da Câmara Municipal de Vereadores e das demais instâncias legalmente competentes.

§ 1º O monitoramento compreenderá o acompanhamento dos indicadores educacionais, da execução das estratégias e do cumprimento progressivo das metas estabelecidas no Plano.

§ 2º Serão elaborados e divulgados relatórios bienais de monitoramento e avaliação, contendo os resultados alcançados, os desafios identificados e as recomendações necessárias ao aperfeiçoamento das políticas educacionais.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

PREFEITURA DE ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – 2027–2037

§ 3º Os resultados do monitoramento e da avaliação deverão subsidiar o planejamento das ações educacionais, a definição de prioridades e a adequação das políticas públicas às necessidades identificadas.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal regulamentará, por ato próprio, os mecanismos, as competências e os procedimentos de governança, monitoramento e avaliação do PME, asseguradas a transparência, a participação social e a divulgação periódica dos resultados.

Art. 9º O Município elaborará, a cada 2 (dois) anos, plano de ações educacionais destinado à implementação dos objetivos e das metas do PME, contemplando políticas, programas, ações, prioridades, resultados esperados e previsão dos recursos necessários à sua execução.

§ 1º O plano de ações educacionais deverá apresentar a previsão de recursos em valores nominais e percentuais, vinculados aos objetivos e às metas do PME, bem como os critérios utilizados para a definição das prioridades.

§ 2º A partir do segundo plano de ações educacionais, deverão ser apresentados os resultados alcançados no período anterior, as justificativas para eventuais ações não executadas e os ajustes necessários à continuidade das políticas educacionais.

§ 3º Os planos de ações educacionais deverão observar os resultados do monitoramento e da avaliação do PME e sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento municipal.

Art. 10. O Plano Municipal de Educação será submetido à avaliação intermediária no quinto ano de sua vigência, considerando a evolução dos indicadores educacionais, os resultados alcançados e o cumprimento progressivo dos objetivos e das metas estabelecidos.

Parágrafo único. Eventuais alterações dos objetivos, das metas e das estratégias constantes do Anexo I dependerão de lei específica, observadas as diretrizes nacionais, os resultados da avaliação e as necessidades educacionais do Município.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

PREFEITURA DE ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – 2027–2037

Art. 11. O Município promoverá, durante a vigência do PME, conferências municipais de educação, articuladas pelo Fórum Municipal de Educação, em consonância com o calendário das conferências estaduais e nacionais, assegurada a participação da comunidade educacional e da sociedade civil.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO

Art. 12. A execução do Plano Municipal de Educação será financiada com recursos legalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e com outras fontes legalmente destinadas à educação, observados os percentuais constitucionais e os mecanismos de transparência e controle social.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos destinados à educação deverá observar os princípios da legalidade, da eficiência, da equidade e da transparência, assegurada a divulgação das informações relativas às despesas educacionais e o acompanhamento pelos órgãos de controle competentes.

Art. 13. O Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA deverão ser elaborados em consonância com as diretrizes, os objetivos, as metas e as estratégias estabelecidos neste PME, observadas as competências municipais e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 14. O planejamento dos investimentos educacionais deverá considerar as necessidades de expansão e melhoria da infraestrutura escolar, os padrões nacionais de qualidade, a acessibilidade, a equidade e o Custo Aluno Qualidade – CAQ, observadas as normas aplicáveis e o regime de colaboração entre os entes federativos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

PREFEITURA DE ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – 2027–2037

Art. 15. O Poder Executivo Municipal formalizará o primeiro plano de ações educacionais no prazo de até 6 (seis) meses, contado da data de publicação desta Lei, observadas as disposições da legislação nacional aplicável.

Art. 16. O Município assegurará ampla divulgação do Plano Municipal de Educação e dos resultados de seu monitoramento e avaliação, mediante publicação em meios oficiais e eletrônicos de acesso público, garantindo a transparência e o acesso da sociedade às informações.

Art. 17. No último ano de vigência do PME, será realizada avaliação conclusiva de sua implementação, contemplando os resultados alcançados, as metas cumpridas, os desafios identificados e as recomendações para o planejamento educacional do decênio subsequente.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, com a participação da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação e da sociedade civil, promoverá os estudos e as discussões necessários à elaboração do Plano Municipal de Educação subsequente, assegurada a continuidade do planejamento educacional.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo o Plano Municipal de Educação seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027, observado o período decenal estabelecido no art. 1º.

Arauá/SE, _____ de _____ de 2026.

FABIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

PREFEITURA DE ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – 2027–2037
ANEXO I

OBJETIVOS, METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – 2027–2037

1 — ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO:

Ampliar a oferta de matrículas em creche e universalizar a pré-escola do Município de Arauá/SE.

METAS:

META 1.a — Ampliação do atendimento em creche

Ampliar progressivamente a oferta de Educação Infantil em creche, de modo a alcançar, no mínimo, 70% (setenta por cento) das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação, assegurando o atendimento de 100% (cem por cento) da demanda manifesta por vagas, mediante planejamento da expansão da rede e garantia de condições adequadas de acesso e permanência.

META 1.b — Equidade no acesso à creche

Reduzir progressivamente as desigualdades socioeconômicas e territoriais de acesso à creche, buscando alcançar, até o final da vigência deste PME, diferença máxima de 10 (dez) pontos percentuais entre as taxas de atendimento das crianças pertencentes aos quintis extremos de renda familiar per capita, mediante mecanismos de identificação, monitoramento e priorização das populações em situação de vulnerabilidade socioeconômica, respeitada a disponibilidade de dados e a metodologia de aferição.

META 1.c — Universalização da pré-escola

Manter, durante toda a vigência deste PME, a universalização do acesso à pré-escola, assegurando atendimento a 100% (cem por cento) das crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos residentes no Município de Arauá/SE, mediante ações permanentes de identificação da população infantil, busca ativa, matrícula, acompanhamento da frequência e garantia de condições adequadas de permanência.

ESTRATÉGIAS:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

PREFEITURA DE ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – 2027–2037

1.1. Planejar e ampliar progressivamente a oferta de vagas em creche, considerando a população infantil, a demanda manifesta, a capacidade das unidades escolares e a distribuição territorial, priorizando localidades com menor cobertura.

1.2. Realizar anualmente o levantamento da demanda por creche para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, conforme a Lei Federal nº 14.851/2024, assegurando transparência e utilização dos dados no planejamento da oferta.

1.3. Fortalecer a busca ativa na Educação Infantil, em articulação com as políticas de saúde, assistência social e proteção à infância, identificando crianças fora da pré-escola e famílias interessadas em vagas de creche.

1.4. Promover, em colaboração com a União e o Estado, a construção, ampliação, reforma e adequação das unidades de Educação Infantil, assegurando acessibilidade, segurança, sustentabilidade e espaços apropriados.

1.5. Estabelecer critérios públicos e transparentes de acesso à creche, priorizando crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com deficiência e residentes em localidades com menor cobertura, respeitando o princípio da equidade.

1.6. Reduzir as desigualdades territoriais de acesso à Educação Infantil, especialmente nas comunidades rurais, assegurando planejamento da oferta e condições adequadas de deslocamento.

1.7. Ampliar progressivamente a Educação Infantil em tempo integral, considerando a demanda, a infraestrutura, os profissionais e a capacidade financeira municipal, priorizando crianças em situação de vulnerabilidade.

1.8. Assegurar mobiliário, equipamentos, brinquedos e materiais pedagógicos adequados às unidades de Educação Infantil, observando os padrões nacionais de qualidade, acessibilidade e segurança.

1.9. Fortalecer a formação continuada e a valorização dos profissionais da Educação Infantil, considerando o desenvolvimento infantil, a inclusão e as especificidades das comunidades rurais.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

PREFEITURA DE ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – 2027–2037

1.10. Organizar as turmas de Educação Infantil conforme as faixas etárias e as normas vigentes, eliminando, quando existentes, agrupamentos com estudantes do Ensino Fundamental.

1.11. Condicionar a reorganização ou nucleação de unidades de Educação Infantil a estudos técnicos e consultas às comunidades, considerando as condições territoriais, o transporte e o atendimento próximo às residências.

1.12. Fortalecer a articulação entre educação, saúde, assistência social e órgãos de proteção à infância para identificar vulnerabilidades, acompanhar a frequência e prevenir o abandono escolar.

1.13. Realizar campanhas anuais de mobilização das famílias sobre o direito à Educação Infantil, o acesso à creche e a obrigatoriedade da matrícula na pré-escola.

1.14. Monitorar e divulgar periodicamente os indicadores de acesso à Educação Infantil, incluindo matrículas, taxas de atendimento, demanda por creche, listas de espera e desigualdades socioeconômicas e territoriais.

1.15. Prever recursos para manutenção e expansão da Educação Infantil no PPA, na LDO e na LOA, utilizando fontes legalmente vinculadas à educação e buscando apoio técnico e financeiro da União e do Estado.

1.16. Realizar estudos periódicos sobre a evolução da população infantil, utilizando dados do IBGE, do Censo Escolar e dos registros municipais para orientar a oferta nas áreas urbanas e rurais.

1.17. Fortalecer a participação das famílias, dos conselhos escolares, do Conselho Municipal de Educação e dos órgãos de controle social no acompanhamento e na avaliação das políticas de acesso à Educação Infantil.

2 — QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO:

Garantir a qualidade da oferta de educação infantil.

METAS:

META 2.a — Qualidade da oferta em creche

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

PREFEITURA DE ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – 2027–2037

Assegurar que, até o final da vigência deste PME, 100% (cem por cento) da oferta de creche da Rede Municipal de Ensino de Arauá/SE alcance os padrões nacionais de qualidade da Educação Infantil, contemplando infraestrutura física, profissionais da educação, condições de gestão, recursos pedagógicos, acessibilidade e práticas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com intencionalidade educativa.

META 2.b — Qualidade da oferta na pré-escola

Assegurar que, até o final da vigência deste PME, 100% (cem por cento) da oferta de pré-escola da Rede Municipal de Ensino de Arauá/SE alcance os padrões nacionais de qualidade da Educação Infantil, contemplando infraestrutura física, profissionais da educação, condições de gestão, recursos pedagógicos, acessibilidade e práticas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com intencionalidade educativa.

ESTRATÉGIAS:

2.1. Implementar progressivamente os padrões nacionais de qualidade e equidade da Educação Infantil, mediante plano municipal de adequação das unidades escolares até o quarto ano de vigência do PME, contemplando infraestrutura, acessibilidade, alimentação, transporte, recursos pedagógicos, formação profissional e condições de atendimento.

2.2. Aperfeiçoar as propostas pedagógicas da Educação Infantil, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais e a BNCC, assegurando os direitos de aprendizagem, os campos de experiências, as interações, as brincadeiras e a transição para o Ensino Fundamental.

2.3. Qualificar os espaços físicos e pedagógicos da Educação Infantil, garantindo ambientes, brinquedos, mobiliário e materiais adequados às faixas etárias, priorizando unidades com maiores necessidades, especialmente nas comunidades rurais.

2.4. Participar das avaliações nacionais e estaduais da Educação Infantil e implementar avaliação institucional municipal, com participação das famílias, profissionais e Conselhos Escolares, utilizando os resultados para aperfeiçoar os Projetos Político-Pedagógicos.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

2.5. Acompanhar sistematicamente o desenvolvimento infantil, mediante observações, registros descritivos, portfólios e documentação pedagógica, orientando o planejamento e as práticas educativas.

2.6. Fortalecer a capacidade técnica, pedagógica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação e das equipes gestoras, mediante formação continuada, assessoramento, visitas técnicas e monitoramento dos indicadores de qualidade.

2.7. Instituir formação continuada anual dos profissionais da Educação Infantil, contemplando BNCC, desenvolvimento infantil, interações, brincadeiras, inclusão, relações étnico-raciais e diversidade cultural, em parceria com instituições formadoras.

2.8. Ampliar a adequação da formação docente na Educação Infantil, considerando o indicador de 13,0% em 2025, mediante incentivo à habilitação específica, acompanhamento da formação e parcerias institucionais até 2037.

2.9. Valorizar os profissionais da Educação Infantil, observando o Plano de Carreira do Magistério, o piso salarial nacional, a realização de concursos quando necessários e a regulamentação das atribuições e da formação dos profissionais de apoio.

2.10. Ampliar acervos literários, materiais pedagógicos e espaços de leitura, promovendo contação de histórias, leitura dialogada, experiências artísticas e culturais e participação das famílias.

2.11. Fortalecer a relação escola-família e a articulação com as políticas de saúde, assistência social, esporte, cultura e proteção à infância, promovendo o desenvolvimento integral, a prevenção de violências e a atenção às vulnerabilidades.

2.12. Ampliar a acessibilidade e a inclusão na Educação Infantil, considerando o indicador de 67% das escolas acessíveis em 2025, mediante adequação dos ambientes, tecnologias assistivas e articulação entre professores, AEE, equipes pedagógicas e famílias.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

2.13. Melhorar as condições de água potável, saneamento, higiene, segurança, ventilação, iluminação, conforto térmico e sustentabilidade das unidades de Educação Infantil, priorizando aquelas com maiores necessidades.

2.14. Assegurar recursos para infraestrutura, acessibilidade, formação e valorização profissional, materiais pedagógicos e manutenção da Educação Infantil, articulando PPA, LDO, LOA e programas de apoio da União e do Estado.

2.15. Monitorar anualmente os indicadores de qualidade da Educação Infantil, incluindo infraestrutura, acessibilidade, formação docente, recursos pedagógicos, gestão, práticas educativas e participação das famílias, orientando o planejamento e a avaliação do PME 2027–2037.

3 — ALFABETIZAÇÃO

OBJETIVO:

Assegurar a alfabetização e o nível adequado de aprendizagem em matemática, ao final do segundo ano do ensino fundamental, a todas as crianças, em todas as modalidades educacionais, com inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação.

METAS:

META 3.a — Alfabetização ao final do segundo ano do Ensino Fundamental

Assegurar que, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das crianças da Rede Municipal de Ensino de Arauá/SE estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do Ensino Fundamental, até o quinto ano de vigência deste PME, e que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do decênio, com inclusão e equidade.

META 3.b — Aprendizagem adequada em Matemática ao final do segundo ano do Ensino Fundamental

Assegurar que, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das crianças da Rede Municipal de Ensino de Arauá/SE alcancem o nível adequado de aprendizagem em Matemática ao final do segundo ano do Ensino Fundamental, até o quinto

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

ano de vigência deste PME, e que todas alcancem esse nível até o final do decênio.

META 3.c — Redução das desigualdades na alfabetização e na aprendizagem em Matemática

Reduzir as desigualdades nos resultados de alfabetização e aprendizagem em Matemática ao final do segundo ano do Ensino Fundamental, considerando raça/cor, sexo, nível socioeconômico e localização urbana ou rural, assegurando, até o final da vigência deste PME, razão igual ou superior a 90% (noventa por cento) entre os resultados dos grupos individualmente considerados.

ESTRATÉGIAS:

3.1. Fortalecer, em colaboração com a União e o Estado de Sergipe, as políticas de alfabetização e aprendizagem em Matemática, mediante participação em programas, planejamento integrado e monitoramento dos indicadores educacionais.

3.2. Aperfeiçoar a alfabetização e a aprendizagem em Matemática nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, assegurando continuidade curricular com a pré-escola, metodologias diversificadas e acompanhamento individualizado.

3.3. Adequar as orientações curriculares municipais de alfabetização e Matemática à BNCC, ao currículo estadual e às normas vigentes, considerando as avaliações e as necessidades de aprendizagem dos estudantes.

3.4. Promover formação continuada e valorização dos professores alfabetizadores, contemplando alfabetização, letramento, numeracia, resolução de problemas, avaliação da aprendizagem, inclusão e metodologias diversificadas.

3.5. Assegurar a participação de todas as turmas do segundo ano do Ensino Fundamental, inclusive multisseriadas, nas avaliações nacionais e estaduais de alfabetização e Matemática, garantindo acessibilidade e inclusão.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

3.6. Realizar avaliações diagnósticas e formativas periódicas desde o primeiro ano do Ensino Fundamental, contemplando leitura, escrita e Matemática, utilizando os resultados para orientar intervenções pedagógicas.

3.7. Sistematizar e divulgar, no mínimo bienalmente, os resultados da alfabetização e da aprendizagem em Matemática, incluindo indicadores de desempenho e desigualdades entre escolas e grupos sociais, com apresentação ao Conselho Municipal de Educação.

3.8. Implementar ações permanentes de recomposição das aprendizagens, mediante reforço escolar, atendimento complementar e acompanhamento individualizado, priorizando estudantes e escolas com maiores dificuldades.

3.9. Reduzir as desigualdades de aprendizagem entre as escolas municipais, mediante monitoramento dos indicadores, definição de metas anuais e apoio pedagógico às unidades com menores resultados.

3.10. Desenvolver práticas de alfabetização e Matemática contextualizadas para crianças das comunidades rurais e em vulnerabilidade socioeconômica, assegurando equidade e respeito às especificidades territoriais e culturais.

3.11. Assegurar a inclusão dos estudantes público da Educação Especial na alfabetização e aprendizagem em Matemática, mediante articulação com o AEE, tecnologias assistivas e estratégias pedagógicas individualizadas.

3.12. Ampliar materiais didáticos, jogos educativos, tecnologias educacionais e acervos literários, incentivando práticas de leitura, escrita e desenvolvimento do raciocínio matemático.

3.13. Fortalecer o acompanhamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, mediante formação das equipes, visitas escolares, análise das avaliações e apoio aos gestores, coordenadores e professores.

3.14. Acompanhar a frequência e a permanência escolar, mediante busca ativa, articulação com o transporte escolar, rede de proteção social e participação das famílias, priorizando crianças em situação de vulnerabilidade.

3.15. Elaborar e executar anualmente o Plano Municipal de Alfabetização e Aprendizagem em Matemática, contemplando diagnóstico, indicadores,

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

formação, recomposição das aprendizagens, avaliação dos resultados e previsão orçamentária, em colaboração com a União e o Estado de Sergipe.

4) ACESSO, TRAJETÓRIA E CONCLUSÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO

OBJETIVO:

Assegurar que crianças, adolescentes e jovens em idade escolar obrigatória concluam o ensino fundamental e o ensino médio na idade regular, em todas as modalidades educacionais, com inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação.

METAS:

META 4.a — Universalização do acesso à educação básica obrigatória

Universalizar, até o terceiro ano de vigência deste PME, o acesso à escola para toda a população de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade residente no Município de Arauá/SE, em regime de colaboração com o Estado de Sergipe, assegurando inclusão e equidade.

META 4.b — Conclusão do quinto ano do Ensino Fundamental

Garantir que 100% (cem por cento) dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Arauá/SE concluam o quinto ano do Ensino Fundamental na idade regular até o final da vigência deste PME.

META 4.c — Conclusão do nono ano do Ensino Fundamental

Garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Arauá/SE concluam o nono ano do Ensino Fundamental na idade regular até o final da vigência deste PME, promovendo a equidade e considerando raça/cor, sexo, nível socioeconômico e localização urbana ou rural.

META 4.d — Conclusão do Ensino Médio

Contribuir, em regime de colaboração com o Estado de Sergipe, para garantir que pelo menos 90% (noventa por cento) dos estudantes residentes no Município de Arauá/SE concluam o Ensino Médio na idade regular até o final da

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

vigência deste PME, promovendo a equidade e considerando raça/cor, sexo, nível socioeconômico e localização urbana ou rural.

ESTRATÉGIAS:

4.1. Assegurar progressivamente os padrões nacionais de qualidade do Ensino Fundamental, mediante melhoria da infraestrutura, acessibilidade, alimentação, transporte, conectividade, recursos pedagógicos e condições de trabalho, priorizando escolas com maiores necessidades.

4.2. Garantir a oferta do Ensino Fundamental nas comunidades rurais, com currículos e práticas pedagógicas contextualizadas, condicionando eventuais processos de nucleação a estudos técnicos, consulta às comunidades e observância da legislação vigente.

4.3. Ampliar progressivamente a Educação Integral em Tempo Integral no Ensino Fundamental, assegurando infraestrutura, alimentação, transporte, profissionais e recursos pedagógicos, priorizando estudantes em situação de vulnerabilidade e das comunidades rurais.

4.4. Acompanhar individualmente a trajetória escolar, incluindo matrícula, frequência, rendimento, reprovação, abandono e distorção idade-série, com atenção às transições entre etapas e intervenções pedagógicas.

4.5. Instituir plano municipal de redução da reprovação e da distorção idade-série no Ensino Fundamental, mediante recomposição das aprendizagens e acompanhamento individualizado.

4.6. Fortalecer a busca ativa de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos fora da escola ou em risco de abandono, em articulação com saúde, assistência social, Conselho Tutelar, Rede Estadual e Ministério Público, assegurando reinserção escolar.

4.7. Desenvolver ações de permanência no Ensino Fundamental e, em colaboração com o Estado, no Ensino Médio, mediante alimentação, transporte, assistência estudantil, acompanhamento familiar e programas de incentivo educacional.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

4.8. Assegurar transporte escolar seguro, acessível e regular, especialmente nas comunidades rurais, com itinerários adequados aos horários escolares, em colaboração com o Estado de Sergipe.

4.9. Fortalecer as práticas pedagógicas do Ensino Fundamental, especialmente nos anos finais, mediante projetos interdisciplinares, ciência, cultura digital, educação ambiental, esporte, arte e orientação para o mundo do trabalho.

4.10. Ampliar a participação das famílias e comunidades no acompanhamento da frequência e aprendizagem, fortalecendo os Conselhos Escolares, as representações estudantis e as atividades escolares.

4.11. Promover a cultura de paz e prevenir bullying, cyberbullying, discriminação e violência escolar, mediante formação, acolhimento e articulação com a rede de proteção, assegurando atendimento educacional a estudantes em cumprimento de medidas socioeducativas.

4.12. Assegurar acesso, permanência, aprendizagem e conclusão aos estudantes público da Educação Especial, mediante acessibilidade, tecnologias assistivas, adaptações razoáveis e articulação entre professores, AEE e famílias.

4.13. Fortalecer a colaboração com o Estado de Sergipe para assegurar a transição, matrícula e permanência no Ensino Médio, mediante orientação educacional e ações de prevenção ao abandono.

4.14. Promover formação continuada de professores, coordenadores e gestores sobre trajetória escolar, avaliação, recomposição das aprendizagens, inclusão e prevenção da reprovação e do abandono.

4.15. Monitorar e divulgar periodicamente os indicadores de acesso, frequência, rendimento, reprovação, abandono, distorção idade-série e conclusão escolar, assegurando recursos orçamentários para melhoria das condições educacionais.

5) APRENDIZAGEM NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO

OBJETIVO:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

PREFEITURA DE ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – 2027–2037

Garantir a aprendizagem dos estudantes no ensino fundamental e no ensino médio, em todas as modalidades educacionais, com inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação.

METAS:

META 5.a — Aprendizagem nos anos iniciais do Ensino Fundamental

Assegurar que 100% dos estudantes da Rede Municipal de Arauá/SE concluam os anos iniciais do Ensino Fundamental com nível básico de aprendizagem, sendo pelo menos 70% no nível adequado até o quinto ano de vigência deste PME e 90% até 2037.

META 5.b — Aprendizagem nos anos finais do Ensino Fundamental

Assegurar que 100% dos estudantes da Rede Municipal de Arauá/SE concluam os anos finais do Ensino Fundamental com nível básico de aprendizagem, sendo pelo menos 60% no nível adequado até o quinto ano de vigência deste PME e 85% até 2037.

META 5.c — Redução das desigualdades de aprendizagem no Ensino Fundamental

Reduzir as desigualdades de aprendizagem no Ensino Fundamental, considerando raça/cor, sexo, nível socioeconômico, região e localização, assegurando razão igual ou superior a 90% entre os resultados dos grupos individualmente considerados até 2037.

META 5.d — Aprendizagem no Ensino Médio

Contribuir, em colaboração com o Estado de Sergipe, para assegurar que 100% dos estudantes residentes em Arauá/SE concluam o Ensino Médio com nível básico de aprendizagem, sendo pelo menos 50% no nível adequado até o quinto ano de vigência deste PME e 80% até 2037.

META 5.e — Redução das desigualdades de aprendizagem no Ensino Médio

Contribuir, em colaboração com o Estado de Sergipe, para reduzir as desigualdades de aprendizagem no Ensino Médio, considerando raça/cor, sexo, nível socioeconômico, região e localização, assegurando razão igual ou

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

superior a 90% entre os resultados dos grupos individualmente considerados até 2037.

META 5.f — Prevenção da violência escolar

Reduzir progressivamente os índices de violência contra estudantes e profissionais da educação no ambiente escolar, incluindo bullying, mediante ações de prevenção e monitoramento, observadas as Leis nº 13.185/2015 e nº 14.643/2023 e os dados do Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas .

ESTRATÉGIAS:

5.1. Atualizar e implementar o currículo municipal conforme a BNCC, o Currículo de Sergipe e as Diretrizes Curriculares Nacionais, contemplando as especificidades locais, as relações étnico-raciais, a História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, os Direitos Humanos e a Educação Ambiental.

5.2. Desenvolver práticas pedagógicas inclusivas e contextualizadas para estudantes das comunidades rurais, da Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos, mediante metodologias diversificadas, materiais acessíveis e acompanhamento individualizado.

5.3. Assegurar a participação das escolas municipais nas avaliações nacionais e estaduais, com avaliações municipais complementares, buscando alcançar participação mínima de 80% dos estudantes elegíveis em cada ano escolar avaliado no Saeb.

5.4. Monitorar e divulgar, no mínimo bienalmente, os resultados do Saeb, IDEB e demais avaliações, considerando aprendizagem, rendimento, fluxo escolar e desigualdades entre estudantes, escolas e territórios.

5.5. Realizar avaliações diagnósticas e formativas no Ensino Fundamental, especialmente em Língua Portuguesa e Matemática, utilizando os resultados para orientar o planejamento e as intervenções pedagógicas.

5.6. Implementar ações permanentes de recomposição das aprendizagens, mediante atendimento complementar e acompanhamento individualizado, priorizando estudantes com defasagens, reprovação e distorção idade-série.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

5.7. Promover formação inicial e continuada de professores, coordenadores e gestores, visando à melhoria das práticas pedagógicas, avaliação, inclusão e recomposição das aprendizagens, especialmente nos anos finais do Ensino Fundamental.

5.8. Fortalecer o acompanhamento técnico e pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, a valorização profissional e a atuação de professores qualificados nas escolas com maiores desafios de aprendizagem.

5.9. Aperfeiçoar os instrumentos de gestão pedagógica para monitorar frequência, rendimento e aprendizagem, subsidiando o planejamento e as decisões educacionais, com proteção dos dados pessoais.

5.10. Fortalecer a participação das famílias e comunidades no acompanhamento da aprendizagem e frequência, em articulação com saúde, assistência social, esporte, cultura e proteção à infância.

5.11. Incentivar a leitura, a produção textual e as competências linguísticas, mediante projetos literários, ampliação dos acervos, materiais acessíveis e fortalecimento do ensino de Língua Inglesa nos anos finais.

5.12. Promover a cultura de paz e prevenir bullying, cyberbullying, discriminação e violência escolar, mediante formação, acolhimento, práticas restaurativas e registro anual das ocorrências.

5.13. Fortalecer a atenção psicossocial nas escolas, em articulação com saúde e assistência social, promovendo acolhimento, prevenção do sofrimento psicossocial e acompanhamento de estudantes e famílias.

5.14. Implementar planos de melhoria da aprendizagem nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, priorizando Língua Portuguesa, matemática, formação docente, inclusão e acessibilidade.

5.15. Fortalecer a colaboração com o Estado de Sergipe para acompanhar a aprendizagem no Ensino Médio e reduzir desigualdades, assegurando recursos municipais para formação, materiais pedagógicos, avaliações, acessibilidade, recomposição das aprendizagens e prevenção da violência escolar.

6) EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

PREFEITURA DE ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – 2027–2037

OBJETIVO:

Ampliar a oferta de educação integral em tempo integral para a rede pública, assegurando sua qualidade e a intencionalidade pedagógica das atividades.

META:

META 6.a — Expansão e qualificação da Educação Integral em Tempo Integral

Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado de Sergipe, a oferta de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Pública de Ensino de Arauá/SE, com jornada mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, preferencialmente em turno único, em pelo menos 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, atendendo, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) dos estudantes da Educação Básica até o quinto ano de vigência deste PME, e em 65% (sessenta e cinco por cento) das escolas públicas, atendendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos estudantes até 2037, assegurando qualidade, inclusão, equidade e condições adequadas de funcionamento.

ESTRATÉGIAS

6.1. Instituir e consolidar a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, com jornada mínima de 7 horas diárias ou 35 horas semanais, preferencialmente em turno único, assegurando currículo integrado e desenvolvimento integral dos estudantes.

6.2. Implementar as diretrizes, matrizes curriculares e propostas pedagógicas da Educação Integral em Tempo Integral, conforme a BNCC e o Currículo de Sergipe, garantindo integração curricular, qualidade e cumprimento da carga horária legal.

6.3. Desenvolver práticas pedagógicas integradas, contemplando alfabetização, recomposição das aprendizagens, ciência, cultura digital, educação ambiental, direitos humanos, esporte, arte e cultura, evitando a fragmentação da jornada escolar.

6.4. Elaborar e executar plano de expansão da Educação Integral em Tempo Integral, com metas anuais de ampliação de escolas e matrículas, visando

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

alcançar, até o quinto ano de vigência deste PME, no mínimo, 50% das escolas públicas e 35% dos estudantes da Educação Básica e, até 2037, 65% das escolas e 50% dos estudantes, em colaboração com o Estado de Sergipe.

6.5. Ampliar progressivamente a oferta na Educação Infantil, mediante criação de vagas, adequação dos ambientes e garantia de alimentação, higiene, repouso, brincadeiras e experiências pedagógicas apropriadas.

6.6. Expandir a Educação Integral em Tempo Integral nos anos iniciais e implantá-la progressivamente nos anos finais do Ensino Fundamental, mediante adequação da infraestrutura, formação profissional e organização curricular.

6.7. Priorizar a expansão nas escolas com menor cobertura e nas comunidades rurais, assegurando equidade territorial, transporte, alimentação, infraestrutura e atendimento aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

6.8. Elaborar e executar plano de adequação da infraestrutura escolar, identificando as unidades com condições de implantação imediata e aquelas que necessitam de reformas, ampliações e equipamentos para a jornada integral.

6.9. Garantir alimentação escolar adequada à jornada integral e transporte seguro, acessível e regular, mediante organização das refeições, adequação dos espaços e planejamento dos itinerários, especialmente nas comunidades rurais.

6.10. Promover formação continuada e valorização dos profissionais, contemplando currículo integrado, planejamento interdisciplinar, avaliação, inclusão e gestão da jornada ampliada, observando o Plano de Carreira do Magistério.

6.11. Assegurar a inclusão dos estudantes público da Educação Especial, mediante acessibilidade, tecnologias assistivas, adaptações razoáveis, articulação com o AEE e acompanhamento individualizado da aprendizagem e permanência.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

6.12. Fortalecer a gestão democrática e a participação das famílias, estudantes, profissionais e Conselhos Escolares no planejamento, implementação e avaliação da Educação Integral em Tempo Integral.

6.13. Estabelecer ações conjuntas com o Estado de Sergipe para ampliar a oferta de Educação Integral em Tempo Integral no Ensino Médio, contribuindo para o alcance dos percentuais de escolas e estudantes previstos neste PME.

6.14. Monitorar anualmente o percentual de escolas públicas com oferta em tempo integral e de estudantes atendidos, por etapa de ensino e localização, avaliando o cumprimento das metas intermediárias e finais e divulgando os resultados às instâncias de controle social.

6.15. Assegurar recursos no PPA, na LDO e na LOA para expansão e manutenção da Educação Integral em Tempo Integral, mediante investimentos em infraestrutura, alimentação, transporte, profissionais e materiais pedagógicos, com apoio de programas federais e estaduais.

7) CONECTIVIDADE, EDUCAÇÃO DIGITAL E INTEGRAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TDICs) À EDUCAÇÃO

OBJETIVO:

Promover a educação digital com a garantia de conectividade de alta velocidade para fins pedagógicos, inclusive com redes internas wi-fi, e dos conteúdos das 3 (três) dimensões estabelecidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) — pensamento computacional, mundo digital e cultura digital —, para aprendizagem das suas competências e habilidades de forma segura, responsável, ética, crítica e criativa, e a integração das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) à educação, para melhoria da aprendizagem, equidade e inclusão.

METAS:

META 7.a — Universalização da conectividade pedagógica

Assegurar, em regime de colaboração com a União e o Estado de Sergipe, internet de alta velocidade adequada ao uso pedagógico, incluindo redes

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

internas Wi-Fi, em pelo menos 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas da Educação Básica de Arauá/SE até o segundo ano de vigência deste PME, 75% (setenta e cinco por cento) até o quinto ano e 100% (cem por cento) até 2037, garantindo manutenção, atualização tecnológica e condições adequadas para o uso das tecnologias digitais no ensino e na aprendizagem.

META 7.b — Aprendizagem das competências de educação digital

Assegurar que todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Arauá/SE alcancem, no mínimo, o nível básico de aprendizagem nas três dimensões da educação digital previstas na BNCC — pensamento computacional, mundo digital e cultura digital —, garantindo nível adequado para pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos estudantes ao final dos anos iniciais e 45% (quarenta e cinco por cento) ao final dos anos finais do Ensino Fundamental até o quinto ano de vigência deste PME, elevando ambos os percentuais para 80% (oitenta por cento) até 2037, em colaboração com o Estado de Sergipe para o alcance de 40% (quarenta por cento) dos estudantes do Ensino Médio até o quinto ano e 80% (oitenta por cento) até 2037.

ESTRATÉGIAS:

7.1. Instituir e implementar a Política Municipal de Educação Digital, alinhada à Política Nacional de Educação Digital, à Estratégia Nacional de Escolas Conectadas e à BNCC Computação, integrando as tecnologias digitais ao currículo, à gestão e à aprendizagem.

7.2. Universalizar progressivamente a conectividade pedagógica nas escolas municipais, garantindo internet de alta velocidade, redes Wi-Fi e cobertura dos ambientes escolares, priorizando as unidades com limitações de acesso.

7.3. Elaborar e executar plano de aquisição, distribuição, manutenção e renovação de equipamentos tecnológicos, incluindo computadores, notebooks, tablets e projetores, ampliando os ambientes de aprendizagem digital.

7.4. Implementar as competências da BNCC Computação nas matrizes curriculares do Ensino Fundamental, contemplando pensamento computacional, mundo digital e cultura digital, mediante projetos interdisciplinares e metodologias adequadas às faixas etárias.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

7.5. Desenvolver práticas de educação digital nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, incluindo raciocínio lógico, programação, robótica, produção digital, educação midiática e uso crítico da inteligência artificial, com atividades desplugadas nos anos iniciais.

7.6. Integrar as tecnologias digitais à Educação Infantil, à Educação Integral em Tempo Integral e à EJA, respeitando suas especificidades, priorizando brincadeiras e interações na infância e alfabetização digital, cidadania e mundo do trabalho na EJA.

7.7. Promover formação continuada dos profissionais da educação em BNCC Computação, metodologias digitais, avaliação, acessibilidade, inteligência artificial, segurança da informação e proteção de dados pessoais.

7.8. Garantir inclusão digital e equidade de acesso, priorizando estudantes em situação de vulnerabilidade, das comunidades rurais e público da Educação Especial, mediante equipamentos, tecnologias assistivas e recursos pedagógicos acessíveis.

7.9. Disponibilizar materiais didáticos digitais, plataformas e softwares educativos, preferencialmente públicos, abertos ou livres, assegurando qualidade, acessibilidade, segurança, adequação etária e integração curricular, inclusive por meio do PNLD.

7.10. Promover educação digital e midiática para estudantes, profissionais e famílias, abordando cidadania digital, cyberbullying, desinformação, privacidade, segurança na internet, uso equilibrado das telas e prevenção da violência digital.

7.11. Modernizar a gestão educacional mediante sistemas digitais de matrícula, frequência, rendimento e avaliação, assegurando transparência, proteção de dados e supervisão humana no uso da inteligência artificial.

7.12. Avaliar periodicamente, preferencialmente a cada dois anos, as competências de pensamento computacional, mundo digital e cultura digital, utilizando instrumentos diagnósticos e formativos para orientar intervenções e monitorar as metas de aprendizagem.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

7.13. Estabelecer parcerias com a União, o Estado de Sergipe, universidades, institutos federais e instituições de ciência e tecnologia para formação, programação, robótica e inovação, assegurando sustentabilidade na aquisição, reutilização e descarte de equipamentos.

7.14. Assegurar recursos nos instrumentos de planejamento e orçamento municipal e monitorar anualmente a conectividade, infraestrutura, formação, integração curricular, inclusão, aprendizagem e segurança digital, com participação das instâncias de gestão e controle social.

8) SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NA EDUCAÇÃO

OBJETIVO:

Promover a educação ambiental e o enfrentamento das mudanças do clima em todos os estabelecimentos de ensino.

METAS:

META 8.a — Planos de prevenção, mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Assegurar que a Rede Municipal de Ensino de Arauá/SE desenvolva e implemente plano de prevenção, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, com ações em, no mínimo, 60% das unidades escolares até o quinto ano de vigência deste PME e 100% até 2037, em colaboração com a União e o Estado de Sergipe.

META 8.b — Adequação da infraestrutura escolar aos padrões de conforto térmico

Assegurar que 100% das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Arauá/SE disponham, até 2037, de estrutura física e instalações adequadas aos padrões de conforto térmico, ventilação e adaptação às condições climáticas.

META 8.c — Universalização da educação ambiental nas instituições de ensino

Assegurar que 100% das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Arauá/SE promovam a educação ambiental de forma permanente, transversal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

PREFEITURA DE ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – 2027–2037

e interdisciplinar, conforme a Política Nacional de Educação Ambiental e as Diretrizes Curriculares Nacionais do Conselho Nacional de Educação (CNE), integrando-a aos currículos e Projetos Político-Pedagógicos.

ESTRATÉGIAS:

8.1. Elaborar e implementar o Plano Municipal de Prevenção, Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas na Educação, em articulação com os órgãos municipais e a Defesa Civil, abrangendo 60% das escolas até 2031 e 100% até 2037.

8.2. Fortalecer a articulação intersetorial e a participação das comunidades escolares na identificação de riscos climáticos e no planejamento de ações preventivas, considerando as especificidades urbanas e rurais de Arauá/SE.

8.3. Executar plano progressivo de adequação da infraestrutura escolar aos padrões de conforto térmico, ventilação, iluminação, climatização e sustentabilidade ambiental, contemplando 100% das unidades até 2037.

8.4. Adotar critérios de sustentabilidade nas construções, reformas e manutenção das escolas, assegurando acessibilidade, segurança, eficiência energética, ventilação natural e prevenção de alagamentos.

8.5. Garantir água potável em todas as escolas, mediante manutenção e monitoramento dos sistemas de captação, armazenamento e distribuição, assegurando qualidade e segurança hídrica.

8.6. Promover o uso racional da água, mediante manutenção hidráulica, prevenção de desperdícios, equipamentos economizadores e aproveitamento de águas pluviais, observadas as condições técnicas e sanitárias.

8.7. Assegurar a manutenção e adequação dos sistemas de esgotamento sanitário das escolas, com inspeções periódicas, tratamento adequado e destinação ambientalmente segura dos efluentes.

8.8. Universalizar a coleta regular de resíduos sólidos nas escolas, ampliar a coleta seletiva, reutilização e reciclagem e eliminar a queima de resíduos até 2031.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

8.9. Promover a eficiência energética nas escolas, mediante equipamentos econômicos, aproveitamento da iluminação e ventilação naturais, manutenção elétrica e avaliação da implantação de energia solar.

8.10. Incentivar arborização, áreas verdes, hortas e jardins pedagógicos nas escolas, promovendo educação ambiental, biodiversidade, alimentação saudável e conforto térmico.

8.11. Integrar permanentemente a educação ambiental aos Projetos Político-Pedagógicos, currículos e práticas educativas de 100% das escolas, abrangendo Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, conforme a legislação e as diretrizes nacionais.

8.12. Desenvolver projetos educativos sobre mudanças climáticas, conservação da água, biodiversidade, proteção da fauna e flora, resíduos e consumo consciente, valorizando os conhecimentos locais.

8.13. Promover formação continuada em educação ambiental para os profissionais da educação, incluindo aperfeiçoamento e pós-graduação, mediante parcerias institucionais e disponibilização de recursos pedagógicos.

8.14. Implementar protocolos escolares de prevenção e resposta a emergências climáticas, em articulação com a Defesa Civil, contemplando riscos, comunicação, evacuação e proteção, incentivando Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida.

8.15. Monitorar os indicadores de sustentabilidade escolar, incluindo água, saneamento, resíduos, conforto térmico, energia, áreas verdes e educação ambiental, assegurando recursos no orçamento municipal e articulação com programas federais e estaduais.

9) EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

OBJETIVO:

Garantir o acesso, a oferta e a permanência em todos os níveis, as etapas e as modalidades na educação escolar indígena, na educação do campo e na

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

PREFEITURA DE ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – 2027–2037

educação escolar quilombola, observados os padrões nacionais de qualidade, com redução das desigualdades regionais.

METAS:

META 9.a — Acesso à creche para crianças indígenas

Identificar e atender 100% da demanda manifesta por creche de crianças indígenas de zero a três anos residentes em Arauá/SE, mediante busca ativa e planejamento da oferta, respeitando a identidade étnica, as especificidades culturais e as diretrizes nacionais da Educação Escolar Indígena.

META 9.b — Ampliação do atendimento em creche na educação do campo

Ampliar a oferta de creche para crianças de zero a três anos das comunidades rurais de Arauá/SE, assegurando 100% da demanda manifesta até 2037, mediante expansão de vagas, infraestrutura adequada e práticas pedagógicas contextualizadas.

META 9.c — Acesso à creche para crianças quilombolas

Identificar e atender 100% da demanda manifesta por creche de crianças quilombolas de zero a três anos residentes em Arauá/SE, mediante busca ativa e planejamento da oferta, respeitando a identidade étnico-racial, as especificidades culturais e as diretrizes nacionais da Educação Escolar Quilombola.

META 9.d — Universalização do atendimento escolar indígena

Universalizar o atendimento educacional de crianças e estudantes indígenas residentes em Arauá/SE na pré-escola e no Ensino Fundamental, em articulação com o Estado de Sergipe para o Ensino Médio, respeitando as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Indígena, o multilinguismo e a interculturalidade.

META 9.e — Universalização do atendimento na educação do campo

Universalizar, até 2037, o atendimento na pré-escola e no Ensino Fundamental às crianças e aos estudantes das comunidades rurais de Arauá/SE, assegurando acesso, permanência e aprendizagem conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação do Campo, em colaboração com o Estado de Sergipe para o Ensino Médio.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

PREFEITURA DE ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – 2027–2037

META 9.f — Universalização do atendimento escolar quilombola

Universalizar o atendimento educacional de crianças e estudantes quilombolas residentes em Arauá/SE na pré-escola e no Ensino Fundamental, em articulação com o Estado de Sergipe para o Ensino Médio, respeitando a identidade étnico-racial, as especificidades culturais e as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Quilombola.

META 9.g — Qualidade da oferta educacional nas modalidades

Assegurar que a oferta de creche, pré-escola e Ensino Fundamental nas modalidades de Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola alcance os padrões nacionais de qualidade, contemplando infraestrutura, profissionais, recursos pedagógicos e acessibilidade, em colaboração com o Estado de Sergipe para o Ensino Médio, até 2037.

ESTRATÉGIAS:

9.1. Fortalecer a Educação do Campo na Rede Municipal de Ensino de Arauá/SE, mediante planejamento territorial das matrículas e adequação dos Projetos Político-Pedagógicos e currículos às especificidades das comunidades rurais, assegurando acesso, permanência, aprendizagem e conclusão escolar.

9.2. Realizar levantamento anual da demanda por Educação Infantil nas comunidades rurais, com busca ativa de crianças de zero a cinco anos, ampliação de vagas e atendimento de 100% da demanda manifesta por creche e universalização da pré-escola até 2037.

9.3. Garantir transporte escolar seguro, acessível e regular aos estudantes do campo, mediante manutenção dos veículos, adequação das rotas e redução do tempo de deslocamento, priorizando localidades distantes e estudantes em situação de vulnerabilidade.

9.4. Adequar progressivamente a infraestrutura das escolas do campo aos padrões nacionais de qualidade, incluindo espaços pedagógicos, água potável, saneamento, acessibilidade, conforto térmico, conectividade e equipamentos, alcançando 100% das unidades até 2037.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

9.5. Assegurar alimentação escolar saudável e adequada aos estudantes das comunidades rurais, incentivando a aquisição de alimentos da agricultura familiar e de produtores locais, conforme a legislação vigente.

9.6. Promover formação continuada dos profissionais da Educação do Campo em metodologias contextualizadas, alfabetização, inclusão, recomposição das aprendizagens, sustentabilidade, diversidade cultural e tecnologias educacionais.

9.7. Disponibilizar materiais didáticos e literários contextualizados à realidade rural, valorizando a história local, a agricultura familiar, os conhecimentos tradicionais, a cultura e o desenvolvimento sustentável.

9.8. Monitorar a trajetória escolar dos estudantes do campo, considerando matrícula, frequência, aprendizagem, reprovação, distorção idade-série, abandono e conclusão, com ações de busca ativa e recomposição das aprendizagens.

9.9. Fortalecer a articulação com a Rede Estadual de Ensino e as políticas de saúde, assistência social, agricultura e cultura, garantindo continuidade dos estudos, especialmente no Ensino Médio, e oportunidades educacionais para jovens e adultos do campo.

9.10. Desenvolver projetos pedagógicos de valorização da identidade rural, contemplando história local, agricultura familiar, educação ambiental, saberes tradicionais e diversidade étnico-racial, promovendo o respeito às diferenças.

9.11. Fortalecer a participação das famílias e lideranças rurais nos Conselhos Escolares, nos Projetos Político-Pedagógicos e na gestão democrática, identificando e atendendo eventuais demandas indígenas e quilombolas, com respeito às suas especificidades culturais.

9.12. Monitorar anualmente os indicadores da Educação do Campo, incluindo acesso, aprendizagem, permanência, conclusão, infraestrutura, transporte, alimentação e formação docente, bem como eventuais demandas indígenas e quilombolas, subsidiando o planejamento, os investimentos e a avaliação das metas do PME 2027–2037.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

PREFEITURA DE ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – 2027–2037

10) EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA E EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS

OBJETIVO:

Garantir, ao longo da vida, o acesso e a permanência na educação especial, assegurando a oferta de AEE de qualidade e a aprendizagem dos estudantes que são o público da educação especial e o público da educação bilíngue de surdos, em todos os níveis, as etapas e as modalidades.

METAS:

META 10.a — Acesso, permanência e aprendizagem na Educação Especial Inclusiva

Universalizar, até 2037, o acesso e a permanência na Educação Básica dos estudantes de quatro a 17 anos público da Educação Especial residentes em Arauá/SE, promovendo a qualidade da aprendizagem, preferencialmente na rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional inclusivo, acessibilidade e recursos pedagógicos adequados.

META 10.b — Universalização do Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Ampliar e qualificar a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Rede Municipal de Ensino de Arauá/SE, com disponibilização de salas de recursos multifuncionais, assegurando atendimento a, no mínimo, 80% dos estudantes público do AEE até o quinto ano de vigência deste PME e universalização da oferta até 2037, com profissionais qualificados e recursos de acessibilidade.

META 10.c — Acesso, permanência e conclusão na Educação Bilíngue de Surdos

Universalizar, até 2037, o acesso, a permanência e a conclusão da Educação Básica dos estudantes de quatro a 17 anos público da Educação Bilíngue de Surdos residentes em Arauá/SE, promovendo a qualidade da aprendizagem, com profissionais qualificados, recursos acessíveis e articulação com o Estado de Sergipe.

META 10.d — Alfabetização em Libras e Língua Portuguesa Escrita

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

PREFEITURA DE ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – 2027–2037

Assegurar a alfabetização de todos os estudantes público da Educação Bilíngue de Surdos residentes em Arauá/SE, em Libras como primeira língua, desde a Educação Infantil até o primeiro ano do Ensino Fundamental, e em Língua Portuguesa escrita como segunda língua, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, mediante práticas pedagógicas bilíngues, profissionais qualificados e recursos acessíveis.

ESTRATÉGIAS:

10.1. Assegurar acesso, permanência, participação e aprendizagem dos estudantes público da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Arauá/SE, mediante práticas inclusivas, acompanhamento individualizado e eliminação de barreiras educacionais.

10.2. Universalizar progressivamente a acessibilidade arquitetônica, pedagógica, comunicacional e tecnológica nas escolas municipais, alcançando 100% das unidades até 2037.

10.3. Ampliar e qualificar o Atendimento Educacional Especializado (AEE), atendendo, no mínimo, 80% dos estudantes que necessitem do serviço até 2031 e 100% da demanda identificada até 2037.

10.4. Manter, modernizar e ampliar as Salas de Recursos Multifuncionais, com equipamentos, tecnologias assistivas, materiais acessíveis e mobiliário adequado, considerando as nove unidades rurais e três urbanas.

10.5. Garantir professores especializados e profissionais de apoio escolar, conforme a demanda e as atribuições legais, assegurando suporte à comunicação, locomoção, alimentação, higiene e participação, incluindo Libras, Braille e tecnologias assistivas, quando necessários.

10.6. Promover formação continuada anual dos profissionais da educação em inclusão, Educação Bilíngue de Surdos, desenho universal para aprendizagem, adaptações razoáveis, Libras, Braille, comunicação alternativa e tecnologias assistivas.

10.7. Elaborar e acompanhar os Planos de Atendimento Educacional Especializado e instrumentos pedagógicos individualizados, com base em

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

estudos de caso e participação dos professores, famílias e equipes multiprofissionais, quando necessário.

10.8. Disponibilizar materiais didáticos acessíveis, livros adaptados, comunicação alternativa e tecnologias assistivas, garantindo acesso ao currículo, participação e autonomia dos estudantes.

10.9. Fortalecer a articulação entre educação, saúde, assistência social e órgãos de proteção de direitos, assegurando identificação das necessidades, acompanhamento dos estudantes, orientação às famílias e fluxos de atendimento.

10.10. Garantir transporte escolar acessível, seguro e regular aos estudantes público da Educação Especial e da Educação Bilíngue de Surdos que necessitem do serviço, especialmente nas comunidades rurais, com veículos, rotas e apoios adequados.

10.11. Identificar e acompanhar estudantes com altas habilidades ou superdotação, mediante formação profissional, participação das famílias, enriquecimento curricular e atendimento suplementar.

10.12. Assegurar a participação dos estudantes público da Educação Especial nas avaliações educacionais, com instrumentos acessíveis e apoios necessários, priorizando alfabetização, recomposição das aprendizagens e acompanhamento individualizado.

10.13. Identificar e acompanhar a demanda por Educação Bilíngue de Surdos, garantindo planejamento da oferta, profissionais qualificados em Libras, materiais bilíngues e articulação com a Rede Estadual, instituições especializadas, famílias e comunidade surda.

10.14. Assegurar a alfabetização dos estudantes público da Educação Bilíngue de Surdos em Libras como primeira língua, até o primeiro ano do Ensino Fundamental, e em Língua Portuguesa escrita como segunda língua, até o final do segundo ano, mediante práticas bilíngues e profissionais especializados.

10.15. Fortalecer a gestão democrática, a participação das famílias e o monitoramento anual da Educação Especial Inclusiva e da Educação Bilíngue de Surdos, considerando matrícula, acessibilidade, AEE, formação,

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

aprendizagem, permanência e conclusão, com previsão de recursos e proteção de dados pessoais.

11 — EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

OBJETIVO:

Assegurar a alfabetização e ampliar o acesso, a permanência e a conclusão da educação básica de todos os jovens, adultos e idosos.

METAS:

META 11.a — Alfabetização de jovens, adultos e idosos

Elevar a taxa de alfabetização da população de Arauá/SE com 15 (quinze) anos ou mais para 97% (noventa e sete por cento) até o quinto ano de vigência deste PME e superar o analfabetismo até 2037.

META 11.b — Elevação da escolaridade e conclusão do Ensino Fundamental

Elevar para 85% (oitenta e cinco por cento) o percentual da população de Arauá/SE com 15 (quinze) anos ou mais que concluiu o Ensino Fundamental e universalizar essa etapa para a população de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos até 2037.

META 11.c — Elevação da escolaridade e conclusão do Ensino Médio

Elevar para 75% (setenta e cinco por cento) o percentual da população de Arauá/SE com 18 (dezoito) anos ou mais que concluiu o Ensino Médio e universalizar essa etapa para a população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos até 2037, em regime de colaboração com o Estado de Sergipe.

META 11.d — Ampliação do acesso e das matrículas na Educação de Jovens e Adultos

Expandir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) em Arauá/SE, de modo a atender, no mínimo, 10% (dez por cento) da população com 18 (dezoito) anos ou mais que não concluiu a Educação Básica até o quinto ano de vigência deste PME e 20% (vinte por cento) até 2037, em colaboração com o Estado de Sergipe.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

PREFEITURA DE ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – 2027–2037

META 11.e — Universalização do atendimento à demanda por Educação de Jovens e Adultos

Garantir, no Município de Arauá/SE, em colaboração com o Estado de Sergipe, a oferta da Educação de Jovens e Adultos para atender 100% (cem por cento) da demanda por vagas até o quinto ano de vigência deste PME, assegurando chamada pública e busca ativa de jovens, adultos e idosos que não concluíram a Educação Básica.

ESTRATÉGIAS:

11.1. Instituir e fortalecer a Política Municipal de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, conforme as diretrizes nacionais e estaduais, assegurando oferta gratuita, alfabetização, continuidade dos estudos e conclusão da Educação Básica, com planejamento e monitoramento dos resultados.

11.2. Ampliar a oferta da EJA na Rede Municipal de Ensino, conforme a demanda da população de 15 anos ou mais, mediante organização de turmas, horários adequados e profissionais qualificados, priorizando as comunidades rurais e a permanência escolar.

11.3. Fortalecer programas permanentes de alfabetização de jovens, adultos e idosos, considerando os dados do Censo Demográfico de 2022, com metodologias contextualizadas, formação de alfabetizadores e articulação intersetorial, visando alcançar 97% de alfabetização até o quinto ano deste PME e superar o analfabetismo até 2037.

11.4. Mapear anualmente a população que não concluiu a Educação Básica, utilizando dados do IBGE, Censo Escolar, Cadastro Único e registros municipais, considerando idade, sexo, raça/cor, condição socioeconômica e localização, para planejar a oferta da EJA.

11.5. Realizar chamadas públicas e busca ativa permanente de jovens, adultos e idosos fora da escola, mediante campanhas, visitas domiciliares e articulação com saúde, assistência social e organizações comunitárias, assegurando registro da demanda e encaminhamento para matrícula.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

11.6. Ampliar a EJA nas comunidades rurais, mediante organização territorial das turmas, horários flexíveis, transporte acessível, materiais adequados e práticas pedagógicas contextualizadas.

11.7. Fortalecer o acesso, a permanência e a conclusão na EJA, mediante acompanhamento da frequência, prevenção do abandono, acolhimento, recomposição das aprendizagens e articulação com alimentação, transporte, saúde e assistência social.

11.8. Adequar currículos, horários e práticas pedagógicas da EJA às necessidades dos estudantes trabalhadores, valorizando suas experiências de vida e conciliando trabalho, família e escolarização, conforme as normas educacionais.

11.9. Fortalecer a colaboração com o Estado de Sergipe para garantir a continuidade dos estudos e a conclusão do Ensino Médio na EJA, mediante planejamento da oferta, busca ativa, orientação educacional e prevenção do abandono.

11.10. Articular a EJA à qualificação profissional e à Educação Profissional e Tecnológica, em parceria com a União, o Estado e instituições formadoras, considerando as potencialidades econômicas locais e as oportunidades de trabalho e renda.

11.11. Atualizar os currículos e Projetos Político-Pedagógicos da EJA, conforme as diretrizes nacionais e normas municipais, contemplando alfabetização, matemática, educação digital, direitos humanos, relações étnico-raciais, educação ambiental e experiências dos estudantes, com apreciação do Conselho Municipal de Educação.

11.12. Promover formação continuada dos profissionais da EJA em alfabetização, metodologias específicas, avaliação, inclusão, diversidade geracional e étnico-racial, mediante parcerias com instituições formadoras.

11.13. Garantir a inclusão dos estudantes público da Educação Especial na EJA, mediante Atendimento Educacional Especializado (AEE), acessibilidade, tecnologias assistivas, adaptações razoáveis e acompanhamento pedagógico especializado.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

11.14. Promover a inclusão educacional das pessoas idosas na EJA, com metodologias adequadas, materiais acessíveis, respeito aos ritmos de aprendizagem, alfabetização e inclusão digital, fortalecendo autonomia e cidadania.

11.15. Realizar avaliações diagnósticas e formativas na EJA, contemplando alfabetização, leitura, escrita e matemática, utilizando os resultados para orientar intervenções, recomposição das aprendizagens e acompanhamento individualizado.

11.16. Adequar progressivamente a infraestrutura das escolas que ofertam EJA, garantindo acessibilidade, segurança, iluminação, ventilação, mobiliário, conectividade, espaços de leitura e condições de funcionamento nos turnos ofertados.

11.17. Disponibilizar gratuitamente livros didáticos, obras literárias, materiais de alfabetização e tecnologias educacionais adequados às características dos estudantes da EJA, mediante programas nacionais e aquisição complementar.

11.18. Fortalecer a articulação da EJA com saúde e assistência social, promovendo acompanhamento dos estudantes, atendimento oftalmológico e acesso a óculos quando necessários, conforme os serviços disponíveis, além de orientação e proteção social para favorecer a permanência escolar.

11.19. Fortalecer a gestão democrática e a participação de estudantes, profissionais, famílias, Conselhos Escolares, Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação na avaliação da EJA, identificação de dificuldades e definição de prioridades.

11.20. Monitorar os indicadores de alfabetização, matrículas, demanda, frequência, abandono, aprendizagem e conclusão da EJA, divulgando os resultados e assegurando recursos no PPA, LDO e LOA, com apoio de programas federais e estaduais.

12 — ACESSO, PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

OBJETIVO:

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

PREFEITURA DE ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – 2027–2037

Ampliar o acesso, a permanência e a conclusão na educação profissional e tecnológica, com inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação.

METAS:

META 12.a — Expansão da Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Promover, em regime de colaboração com a União, o Estado de Sergipe e instituições de Educação Profissional e Tecnológica, a expansão das matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, integrada ou concomitante, visando alcançar 50% (cinquenta por cento) dos estudantes matriculados no Ensino Médio até 2037, assegurando qualidade, permanência e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público, observada, na Rede Federal, a oferta integrada de pelo menos metade dessa expansão.

META 12.b — Expansão dos Cursos Técnicos Subsequentes

Promover, em colaboração com a União, o Estado de Sergipe e instituições formadoras, a ampliação de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das matrículas nos cursos técnicos subsequentes acessíveis à população de Arauá/SE até 2037, assegurando qualidade da oferta, acesso e permanência dos estudantes.

META 12.c — Articulação da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional

Expandir, em regime de colaboração com a União, o Estado de Sergipe e instituições de Educação Profissional e Tecnológica, as matrículas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) articuladas à Educação Profissional, nos Ensinos Fundamental e Médio, visando alcançar, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) até o quinto ano de vigência deste PME e 50% (cinquenta por cento) até 2037, respeitadas as competências dos sistemas de ensino.

META 12.d — Ampliação da Qualificação Profissional

Ampliar progressivamente, até 2037, o acesso da população de Arauá/SE a cursos de qualificação profissional com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas, ofertados por instituições devidamente credenciadas, mediante parcerias com a União, o Estado de Sergipe e instituições

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

formadoras, contribuindo para a expansão nacional das matrículas e para a inserção produtiva da população.

META 12.e — Conclusão da Educação Profissional Técnica na Idade Regular

Promover, em colaboração com o Estado de Sergipe e instituições de Educação Profissional e Tecnológica, condições para que, pelo menos, 90% (noventa por cento) dos estudantes residentes em Arauá/SE matriculados na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, integrada ou concomitante, concluam seus cursos na idade regular até 2037, assegurando equidade e atenção à diversidade.

META 12.f — Elevação da Formação Técnica da População Jovem

Contribuir, em regime de colaboração com a União, o Estado de Sergipe e instituições de Educação Profissional e Tecnológica, para elevar a 10% (dez por cento), até 2037, o percentual da população de Arauá/SE de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos com formação técnica de nível médio, reduzindo desigualdades de raça/cor, sexo, condição socioeconômica e localização territorial.

ESTRATÉGIAS:

12.1. Ampliar, em colaboração com a União, o Estado de Sergipe e instituições formadoras, a oferta de cursos técnicos e de qualificação profissional, considerando as demandas do trabalho e as necessidades socioeconômicas de Arauá/SE.

12.2. Articular com o Instituto Federal de Sergipe (IFS), a Rede Estadual e demais instituições a expansão dos cursos técnicos integrados, concomitantes e subsequentes, priorizando estudantes da rede pública e populações vulneráveis.

12.3. Estabelecer parcerias com instituições formadoras e setores produtivos para diversificar cursos, fortalecer os arranjos produtivos locais e ampliar oportunidades de formação e inserção profissional.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

12.4. Realizar levantamentos periódicos da demanda por Educação Profissional e Tecnológica, considerando o perfil dos estudantes e as características sociais, econômicas e territoriais do Município.

12.5. Promover orientação profissional, divulgação de cursos, processos seletivos e busca ativa, priorizando estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental, da EJA e das comunidades rurais.

12.6. Articular políticas de assistência estudantil, transporte, alimentação, acessibilidade e acompanhamento pedagógico, assegurando acesso, permanência e conclusão dos cursos.

12.7. Fomentar cursos de formação inicial e continuada e qualificação profissional, com carga horária mínima de 160 horas, quando aplicável, mediante parcerias com instituições credenciadas e atenção às demandas econômicas locais.

12.8. Ampliar a articulação da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, mediante parcerias, organização de turmas e adequação dos horários, visando à expansão das matrículas.

12.9. Incentivar cursos técnicos e de qualificação profissional em horários compatíveis com os estudantes trabalhadores, inclusive no período noturno, respeitando as normas educacionais.

12.10. Promover equidade no acesso à Educação Profissional, enfrentando desigualdades sociais, raciais, de gênero e territoriais, com atenção às mulheres, à população negra, aos estudantes do campo e às pessoas vulneráveis.

12.11. Assegurar, em articulação com as instituições ofertantes, a inclusão das pessoas com deficiência, mediante acessibilidade, recursos pedagógicos adequados e apoio à permanência e conclusão.

12.12. Articular políticas de educação, saúde e assistência social para apoiar estudantes com filhos ou responsabilidades familiares, prevenindo o abandono dos cursos.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

12.13. Estabelecer parcerias para utilização compartilhada de espaços e equipamentos públicos municipais em cursos e atividades de qualificação profissional, observadas as normas legais.

12.14. Integrar a Educação Profissional às políticas de desenvolvimento econômico, trabalho e renda, em parceria com produtores rurais, empreendedores, organizações comunitárias e instituições formadoras.

12.15. Monitorar os indicadores de acesso, matrículas, permanência e conclusão na Educação Profissional dos estudantes de Arauá/SE, com participação do Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação e articulação com os sistemas estadual e federal de ensino.

13 — QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

OBJETIVO:

Garantir a qualidade e a adequação da formação às demandas da sociedade, do mundo do trabalho e das diversidades de populações e de seus territórios na educação profissional e tecnológica.

METAS:

METAS:

META 13.a — Garantia dos padrões nacionais de qualidade da Educação Profissional e Tecnológica

Promover, em regime de colaboração com a União, o Estado de Sergipe e as instituições ofertantes, o atendimento aos referenciais nacionais de qualidade em toda a oferta de Educação Profissional e Tecnológica acessível à população de Arauá/SE, assegurando sua avaliação pelo sistema nacional de avaliação da Educação Profissional e Tecnológica.

META 13.b — Garantia da aprendizagem na Educação Profissional e Tecnológica

Promover, em colaboração com a União, o Estado de Sergipe e as instituições ofertantes, condições para que, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos concluintes da Educação Profissional e Tecnológica residentes em Arauá/SE alcancem padrões adequados de aprendizagem até o quinto ano de vigência

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

deste PME, ampliando progressivamente esse percentual até atingir 100% (cem por cento) em 2037, conforme aferição pelo sistema nacional de avaliação da Educação Profissional e Tecnológica.

META 13.c — Inserção dos egressos da Educação Profissional e Tecnológica no mundo do trabalho

Promover, em colaboração com a União, o Estado de Sergipe, instituições formadoras e setores produtivos, a ampliação progressiva da inserção dos egressos da Educação Profissional e Tecnológica residentes em Arauá/SE no mundo do trabalho, considerando indicadores de empregabilidade, empreendedorismo e renda.

ESTRATÉGIAS:

13.1. Fortalecer, em colaboração com a União, o Estado de Sergipe e instituições formadoras, a qualidade da Educação Profissional e Tecnológica dos estudantes de Arauá/SE, observando os referenciais nacionais de qualidade, equidade e inclusão.

13.2. Articular com o Instituto Federal de Sergipe (IFS), a Rede Estadual e demais instituições o acompanhamento das matrículas, aprendizagem, permanência e conclusão dos cursos pelos estudantes residentes no Município.

13.3. Utilizar os resultados das avaliações nacionais da Educação Profissional e Tecnológica para identificar necessidades de melhoria e orientar o planejamento educacional municipal.

13.4. Estabelecer parcerias com instituições formadoras e setores produtivos para adequar os cursos técnicos e de qualificação às demandas econômicas e profissionais locais e regionais.

13.5. Promover o diálogo entre a Secretaria Municipal de Educação, instituições formadoras e setores produtivos para identificar demandas e ampliar oportunidades de qualificação profissional.

13.6. Incentivar projetos de pesquisa, inovação, empreendedorismo e tecnologias aplicadas à agricultura, ao comércio e aos serviços, em parceria com instituições de Educação Profissional e Tecnológica.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

13.7. Articular cursos técnicos e de qualificação adequados às necessidades da população rural, estudantes trabalhadores, mulheres, população negra, pessoas com deficiência e grupos socialmente vulneráveis.

13.8. Incentivar cursos técnicos e itinerários formativos alinhados aos Catálogos Nacionais de Cursos Técnicos e de Cursos Superiores de Tecnologia, considerando as potencialidades econômicas locais e regionais.

13.9. Promover parcerias com o IFS e instituições formadoras para capacitação e formação continuada dos profissionais envolvidos na orientação e qualificação profissional.

13.10. Estimular visitas técnicas, atividades práticas, estágios e experiências de aprendizagem profissional, em parceria com instituições de ensino e setores produtivos locais.

13.11. Articular o acesso da população de Arauá/SE a cursos de instituições públicas que disponham de laboratórios, equipamentos e tecnologias especializadas.

13.12. Acompanhar, em parceria com instituições formadoras, os egressos da Educação Profissional e Tecnológica, considerando inserção profissional, continuidade dos estudos, empreendedorismo e renda.

13.13. Promover orientação profissional e incentivo ao empreendedorismo, associativismo, cooperativismo e economia solidária, valorizando as potencialidades urbanas e rurais.

13.14. Articular a Educação de Jovens e Adultos (EJA) à formação técnica e profissional, ampliando oportunidades de qualificação, aprendizagem profissional e inserção produtiva.

13.15. Monitorar e avaliar as ações municipais de apoio à Educação Profissional e Tecnológica, com participação do Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação e instituições ofertantes, considerando indicadores de qualidade, aprendizagem, conclusão e inserção profissional.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

PREFEITURA DE ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – 2027–2037

14 — ACESSO, PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO NA GRADUAÇÃO

OBJETIVO:

Ampliar o acesso, a permanência e a conclusão na graduação, com qualidade, inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação.

METAS:

META 14.a — Ampliação do acesso à graduação da população de 18 a 24 anos

Promover, em regime de colaboração com a União, o Estado de Sergipe e instituições de Educação Superior, a ampliação do acesso à graduação de qualidade, visando alcançar 40% (quarenta por cento) da população de Arauá/SE de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos até 2037, reduzindo desigualdades de raça/cor, sexo, nível socioeconômico e localização territorial.

META 14.b — Elevação da escolaridade superior da população de 25 a 34 anos

Promover, em colaboração com a União, o Estado de Sergipe e instituições de Educação Superior, a elevação para 40% (quarenta por cento), até 2037, do percentual da população de Arauá/SE de 25 (vinte e cinco) a 34 (trinta e quatro) anos com graduação completa, assegurando oportunidades de acesso, permanência e conclusão em cursos de qualidade, com redução das desigualdades sociais e territoriais.

META 14.c — Ampliação da conclusão dos cursos de graduação

Contribuir, em regime de colaboração com a União, o Estado de Sergipe e instituições de Educação Superior, para a ampliação progressiva do número de concluintes de cursos de graduação residentes em Arauá/SE até 2037, incentivando o acesso, a permanência e a conclusão em instituições públicas e privadas, com qualidade e equidade, em consonância com as metas nacionais de expansão das titulações.

META 14.d — Elevação da taxa bruta de escolarização na Educação Superior

Promover, em colaboração com a União, o Estado de Sergipe e instituições de Educação Superior, ações de ampliação do acesso e da permanência na

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

graduação, visando elevar para 60% (sessenta por cento), até 2037, a taxa bruta de escolarização na Educação Superior da população residente em Arauá/SE.

ESTRATÉGIAS:

14.1. Articular com instituições públicas e privadas de Educação Superior a ampliação do acesso à graduação para a população de Arauá/SE, considerando as demandas educacionais e as potencialidades locais e regionais.

14.2. Fortalecer o Polo UFS/CESAD/UAB de Arauá, ampliando a divulgação dos cursos, a ocupação das vagas e o acesso à Educação Superior pública e gratuita.

14.3. Promover orientação educacional e profissional aos estudantes do Ensino Médio e da EJA, incentivando o ingresso na graduação presencial e a distância.

14.4. Articular com a Universidade Federal de Sergipe (UFS), o Instituto Federal de Sergipe (IFS) e demais instituições a divulgação de processos seletivos, vagas e oportunidades de formação superior.

14.5. Orientar a população sobre o Enem, Sisu, Prouni, Fies e demais programas de acesso e financiamento da Educação Superior.

14.6. Incentivar o acesso e a permanência na graduação de estudantes da rede pública, moradores do campo, pessoas de baixa renda, pessoas com deficiência e grupos socialmente vulneráveis.

14.7. Articular com instituições de Educação Superior e órgãos competentes o acesso às políticas de assistência estudantil, acessibilidade, inclusão e permanência acadêmica.

14.8. Incentivar oportunidades de graduação em ciência, tecnologia, engenharia, matemática e inovação, promovendo a participação feminina e a redução das desigualdades.

14.9. Estimular cursos de graduação presenciais e a distância em áreas estratégicas, especialmente educação, saúde, assistência social, gestão pública, tecnologia, agricultura e sustentabilidade.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

14.10. Promover, em parceria com instituições de Educação Superior, ações de acolhimento, orientação e acompanhamento acadêmico, favorecendo a permanência e a conclusão dos cursos.

14.11. Divulgar programas de apoio aos estudantes trabalhadores, pessoas com deficiência e estudantes com filhos, fortalecendo as políticas de assistência estudantil e inclusão.

14.12. Incentivar cursos de graduação em horários e modalidades compatíveis com as necessidades dos estudantes trabalhadores e moradores das comunidades rurais.

14.13. Levantar periodicamente dados sobre ingresso, permanência e conclusão da graduação pelos residentes em Arauá/SE, em articulação com instituições de Educação Superior e órgãos responsáveis.

14.14. Estimular parcerias entre instituições de Educação Superior, órgãos públicos e setores produtivos para projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação voltados ao desenvolvimento municipal.

14.15. Monitorar e avaliar as ações municipais de apoio ao acesso, permanência e conclusão na graduação, com participação da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação e instituições parceiras.

15 — QUALIDADE DA GRADUAÇÃO

OBJETIVO:

Garantir a qualidade de cursos de graduação e instituições de ensino superior.

METAS:

META 15.a — Garantia dos padrões nacionais de qualidade da graduação

Promover, em regime de colaboração com a União, o Estado de Sergipe e instituições de Educação Superior, o acesso da população de Arauá/SE a cursos de graduação que atendam aos padrões nacionais de qualidade, observados os processos oficiais de avaliação e regulação da Educação Superior.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

PREFEITURA DE ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – 2027–2037

META 15.b — Ampliação do regime de trabalho em tempo integral dos docentes da Educação Superior

Contribuir, em colaboração com as instituições de Educação Superior, para o alcance da meta nacional de 70% (setenta por cento) de docentes em tempo integral, observados os percentuais mínimos de 50% (cinquenta por cento) nas universidades, 40% (quarenta por cento) nos centros universitários e 30% (trinta por cento) nas faculdades, em cada categoria administrativa, pública, privada ou comunitária, até 2037.

META 15.c — Elevação da titulação de mestres e doutores na Educação Superior

Contribuir, em articulação com a União, o Estado de Sergipe e instituições de Educação Superior, para o alcance da meta nacional de 95% (noventa e cinco por cento) de docentes com titulação de mestrado ou doutorado, sendo, no mínimo, 70% (setenta por cento) de doutores no conjunto das instituições, 55% (cinquenta e cinco por cento) nas universidades, 40% (quarenta por cento) nos centros universitários e 30% (trinta por cento) nas faculdades, em cada categoria administrativa, pública, privada ou comunitária, até 2037.

META 15.d — Ampliação da inserção dos egressos da graduação no mundo do trabalho

Promover, em colaboração com instituições de Educação Superior, órgãos públicos e setores produtivos, a ampliação progressiva da inserção dos egressos de cursos de graduação residentes em Arauá/SE no mundo do trabalho, considerando indicadores de empregabilidade, empreendedorismo e renda, até 2037.

ESTRATÉGIAS:

15.1. Fomentar, em regime de colaboração com o Ministério da Educação (MEC), o Estado de Sergipe, instituições públicas e privadas de Educação Superior e entidades filantrópicas, a oferta de cursos de graduação e formação continuada para professores e demais profissionais da educação, observados os padrões nacionais de qualidade.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

15.2. Fortalecer o Polo UFS/CESAD/UAB de Arauá, em parceria com as instituições responsáveis, ampliando oportunidades de formação superior, infraestrutura tecnológica, acessibilidade e apoio acadêmico aos professores, demais profissionais da educação e estudantes do Município.

15.3. Divulgar os indicadores oficiais de qualidade dos cursos de graduação, especialmente os resultados do Sinaes e do Enade, orientando professores e demais profissionais da educação sobre cursos e instituições reconhecidos pelos órgãos competentes.

15.4. Estabelecer parcerias com universidades, instituições públicas, privadas e entidades filantrópicas para desenvolver programas de formação inicial e continuada, pesquisa e extensão, visando à qualificação dos profissionais e à melhoria da Educação Básica municipal.

15.5. Promover ações de formação interdisciplinar para professores e demais profissionais da educação, contemplando inclusão, diversidade, cidadania, sustentabilidade, direitos humanos e enfrentamento das desigualdades educacionais.

15.6. Incentivar a participação dos profissionais da educação em programas de pesquisa, extensão universitária, iniciação científica, inovação e desenvolvimento tecnológico, mediante parcerias com instituições de Educação Superior.

15.7. Articular com instituições formadoras a realização de estágios supervisionados, práticas pedagógicas e atividades acadêmicas nas escolas municipais, fortalecendo a integração entre teoria e prática e contribuindo para a formação docente.

15.8. Incentivar a participação de professores e demais profissionais da educação em intercâmbios acadêmicos, seminários, congressos, programas de mobilidade e atividades científicas, conforme as oportunidades oferecidas pelas instituições parceiras.

15.9. Fomentar programas de formação específica para profissionais da Educação Infantil, dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, da Educação do Campo, da Educação Especial Inclusiva e da Educação de

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

Jovens e Adultos (EJA), considerando as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

15.10. Articular com o MEC, a UFS, a UAB e demais instituições formadoras o acompanhamento da qualidade dos cursos de graduação e formação continuada ofertados aos profissionais da educação, considerando avaliações oficiais, aprendizagem, permanência e conclusão.

15.11. Promover a avaliação participativa das condições de funcionamento do Polo UFS/CESAD/UAB de Arauá, envolvendo estudantes, professores, gestores e instituições responsáveis, visando à melhoria da infraestrutura, da acessibilidade e dos serviços de apoio acadêmico.

15.12. Estabelecer parcerias com instituições públicas, privadas e filantrópicas para desenvolver projetos de inovação pedagógica, tecnologias educacionais, educação digital e metodologias de ensino voltadas às necessidades das escolas municipais.

15.13. Articular com o MEC, a UFS, o IFS e demais instituições formadoras a ampliação das oportunidades de graduação, licenciatura, segunda licenciatura e formação pedagógica para professores e demais profissionais da educação, priorizando a adequação da formação às áreas de atuação.

15.14. Incentivar programas de formação docente em acessibilidade, Educação Especial Inclusiva, Libras, tecnologias assistivas, diversidade cultural e valorização profissional, respeitando as competências das instituições de Educação Superior.

15.15. Instituir mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação das parcerias de formação superior e continuada, com participação da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação, considerando qualidade dos cursos, titulação, formação adequada e conclusão.

15.16. Fomentar, em parceria com o MEC, universidades públicas e privadas e entidades filantrópicas, a formação inicial e continuada dos professores da Educação Infantil, contemplando desenvolvimento integral da criança, direitos

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

de aprendizagem, campos de experiências, ludicidade, inclusão e adequação da formação à área de atuação.

15.17. Ampliar as oportunidades de graduação, licenciatura, segunda licenciatura e formação continuada para professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental, priorizando alfabetização, letramento, educação matemática, avaliação educacional, recomposição das aprendizagens e metodologias inclusivas.

15.18. Promover, em colaboração com o MEC, a UFS, o IFS e instituições públicas, privadas e filantrópicas, programas de formação específica para professores dos anos finais do Ensino Fundamental e da EJA, contemplando adequação às áreas de conhecimento, metodologias específicas, educação digital, inclusão e melhoria da aprendizagem.

16 — PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

OBJETIVO:

Ampliar a formação de mestres e doutores, de maneira equitativa e inclusiva, com melhoria contínua da qualidade dos programas de pós-graduação e foco na prospecção e na solução dos problemas da sociedade, contribuindo para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, econômico, social e ambiental do País.

METAS:

META 16.a — Ampliação da formação de mestres e doutores

Ampliar, até 2037, o número de mestres e doutores residentes no Município de Arauá/SE, por meio de parcerias com a União, o Estado de Sergipe e instituições públicas e privadas de Educação Superior, promovendo o acesso, a permanência e a conclusão de cursos de mestrado e doutorado, com prioridade à qualificação dos professores e demais profissionais da educação, assegurando equidade, inclusão e redução das desigualdades sociais, territoriais e socioeconômicas.

ESTRATÉGIAS:

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

16.1. Articular com a Universidade Federal de Sergipe (UFS), o Instituto Federal de Sergipe (IFS) e demais instituições de Educação Superior a ampliação do acesso dos residentes em Arauá aos cursos de mestrado e doutorado, considerando as demandas locais e regionais.

16.2. Divulgar processos seletivos, programas de mestrado e doutorado e oportunidades de bolsas de estudo e pesquisa oferecidas pela Capes, pelo CNPq e demais agências de fomento.

16.3. Incentivar a participação de professores, gestores públicos e demais profissionais de Arauá em cursos de mestrado e doutorado, visando à qualificação profissional e à melhoria dos serviços públicos.

16.4. Estabelecer parcerias com universidades e instituições de pesquisa para desenvolver estudos científicos relacionados às necessidades educacionais, sociais, econômicas e ambientais do Município.

16.5. Promover palestras, seminários e divulgação de pesquisas acadêmicas, aproximando a produção científica das escolas, dos profissionais e das comunidades urbanas e rurais.

16.6. Incentivar a integração entre graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão, em articulação com o Polo UFS/CESAD/UAB de Arauá e demais instituições de Educação Superior.

16.7. Articular ações que favoreçam o acesso e a permanência na pós-graduação de mulheres, pessoas negras, pessoas com deficiência, moradores da zona rural e grupos em situação de vulnerabilidade social.

16.8. Incentivar a participação de mulheres e grupos sub-representados em programas de mestrado e doutorado nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia, matemática e inovação.

16.9. Realizar levantamento periódico dos residentes em Arauá matriculados e titulados em cursos de mestrado e doutorado, em parceria com instituições de Educação Superior e órgãos responsáveis pelas estatísticas educacionais.

16.10. Estimular pesquisas acadêmicas voltadas à melhoria das políticas públicas municipais, especialmente em educação, saúde, assistência social, gestão pública, agricultura e sustentabilidade ambiental.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

16.11. Incentivar a participação de estudantes, professores e pesquisadores de Arauá em eventos científicos, grupos de pesquisa, redes acadêmicas e programas de intercâmbio.

16.12. Articular com universidades, instituições de pesquisa e agências de fomento projetos científicos e tecnológicos relacionados às potencialidades econômicas, sociais e ambientais do Município.

16.13. Estimular a produção e divulgação de pesquisas, dissertações, teses e publicações científicas que contribuam para o conhecimento da realidade municipal e o desenvolvimento local e regional.

16.14. Incentivar a participação dos profissionais da Educação Básica em programas de mestrado e doutorado, articulando a formação acadêmica às políticas de valorização dos profissionais da educação.

16.15. Instituir mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de incentivo à pós-graduação, com participação da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação e das instituições parceiras.

17— FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

OBJETIVO:

Garantir formação, valorização e condições de trabalho adequadas aos profissionais da educação básica, de modo a elevar a qualidade da educação.

METAS:

META 17.a — Formação específica dos docentes da Educação Básica.

Assegurar, até o quinto ano de vigência deste PME, que 100% (cem por cento) dos docentes da Rede Municipal de Ensino de Arauá possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de pedagogia para a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental, e licenciatura adequada às áreas do conhecimento, componentes curriculares, disciplinas e modalidades em que atuam, priorizando a Educação Infantil, os anos finais do Ensino Fundamental, a Educação do Campo e a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

PREFEITURA DE ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – 2027–2037

META 17.b — Valorização remuneratória dos profissionais do magistério.

Promover a valorização remuneratória dos profissionais do magistério com nível superior da Rede Municipal de Ensino de Arauá, visando à equiparação progressiva do rendimento médio ao dos trabalhadores de outras ocupações com escolaridade equivalente, assegurando o cumprimento do piso salarial profissional nacional e a valorização da carreira docente.

META 17.c — Planos de carreira e condições de trabalho.

Garantir a implementação, atualização e valorização dos planos de carreira, estabelecidos em lei, para os profissionais da educação pública municipal, assegurando os direitos previstos na legislação vigente, tendo como referência o piso salarial profissional nacional e o limite máximo de 2/3 (dois terços) da jornada de trabalho docente para atividades de interação com os educandos.

META 17.d — Redução dos vínculos não efetivos no magistério.

Reduzir progressivamente, até o quinto ano de vigência deste PME, o percentual de profissionais do magistério sem cargo efetivo na Rede Municipal de Ensino de Arauá para, no máximo, 30% (trinta por cento), priorizando o ingresso por concurso público e a valorização dos profissionais efetivos, em consonância com o art. 206, inciso V, da Constituição Federal.

META 17.e — Qualidade da formação inicial dos docentes.

Promover, em regime de colaboração com o Ministério da Educação, a Universidade Federal de Sergipe (UFS), o Instituto Federal de Sergipe (IFS) e demais instituições de Educação Superior, o acesso dos profissionais da educação de Arauá a cursos de pedagogia e licenciatura de qualidade, contribuindo para o alcance dos padrões nacionais de desempenho adequado no Enade de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) até o quinto ano e 70% (setenta por cento) até 2037.

META 17.f — Formação dos docentes em cursos de pós-graduação.

Assegurar, até 2037, que, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos docentes da Rede Municipal de Ensino de Arauá tenham concluído cursos de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado ou doutorado, relacionados às respectivas áreas de atuação profissional, promovendo o aprimoramento da

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

docência, das práticas pedagógicas e a valorização dos profissionais do magistério.

ESTRATÉGIAS:

17.1. Realizar diagnóstico anual da formação e das condições de trabalho dos profissionais da Educação Básica municipal, considerando escolaridade, habilitação, formação adequada, remuneração, carreira, jornada e vínculos funcionais, para subsidiar as políticas de valorização profissional.

17.2. Promover, em parceria com instituições de Educação Superior, programas de formação inicial, segunda licenciatura e complementação pedagógica para docentes sem habilitação adequada, priorizando a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, a EJA e a Educação Especial Inclusiva.

17.3. Implementar plano municipal de adequação da formação docente, com metas progressivas e monitoramento anual, visando assegurar formação superior específica a todos os professores da Rede Municipal até o quinto ano do PME, considerando os indicadores educacionais de 2025.

17.4. Fortalecer parcerias com a UFS, o Polo UFS/CESAD/UAB de Arauá, o IFS e outras instituições reconhecidas, ampliando oportunidades de pedagogia, licenciaturas, formação continuada e pós-graduação, preferencialmente em instituições públicas.

17.5. Instituir programa permanente de formação continuada, contemplando alfabetização, educação integral, inclusão, educação do campo, direitos humanos, relações étnico-raciais, sustentabilidade, educação digital, educação financeira e práticas pedagógicas inovadoras.

17.6. Incentivar a participação dos docentes em cursos de especialização, mestrado e doutorado relacionados às áreas de atuação, mediante parcerias, divulgação de bolsas e apoio à qualificação, visando alcançar 70% (setenta por cento) de professores com pós-graduação até 2037.

17.7. Articular com instituições formadoras programas de iniciação à docência, estágios supervisionados, residência pedagógica e bolsas de formação, fortalecendo a integração entre teoria e prática e a qualificação dos futuros professores.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

17.8. Assegurar o cumprimento do piso salarial profissional nacional do magistério e da legislação sobre jornada de trabalho, garantindo, no mínimo, um terço da carga horária para atividades extraclasse e incentivando a atuação em uma única unidade escolar.

17.9. Promover a revisão e atualização periódica dos planos de carreira e remuneração dos profissionais da educação municipal, valorizando progressão funcional, formação continuada, titulação e experiência profissional, com participação das representações dos trabalhadores.

17.10. Planejar a recomposição do quadro efetivo do magistério, mediante levantamento das necessidades de pessoal e realização de concursos públicos, visando reduzir para, no máximo, 30% (trinta por cento) os profissionais sem cargo efetivo até o quinto ano do PME.

17.11. Implementar ações intersetoriais de promoção da saúde física, mental e emocional dos profissionais da educação, prevenindo doenças ocupacionais, violência, assédio e discriminação e promovendo segurança e bem-estar no ambiente escolar.

17.12. Desenvolver programas de acolhimento, formação e acompanhamento pedagógico dos docentes ingressantes na Rede Municipal, especialmente durante o estágio probatório, com orientação das equipes gestoras e apoio de profissionais experientes.

17.13. Fortalecer a formação continuada de gestores escolares, coordenadores pedagógicos e profissionais técnicos, administrativos e operacionais, contemplando gestão democrática, planejamento, inclusão, acessibilidade, tecnologias digitais e atendimento humanizado.

17.14. Promover ações de valorização dos profissionais que atuam em escolas do campo, localidades de difícil acesso, EJA e Atendimento Educacional Especializado, mediante formação específica, apoio pedagógico, incentivos legalmente previstos e melhoria das condições de trabalho.

17.15. Instituir monitoramento anual dos indicadores de formação, pós-graduação, remuneração, carreira, vínculos funcionais, jornada e condições de

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

trabalho, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação.

17.16. Priorizar a formação dos docentes da Educação Infantil, considerando os indicadores de 2025 de 13,0% de adequação da formação e 29,4% de profissionais com licenciatura, ampliando o acesso à pedagogia e à formação específica para creches e pré-escolas.

17.17. Implementar formação específica e continuada para docentes da EJA, considerando o indicador de 5,5% de adequação da formação em 2025, contemplando alfabetização, metodologias próprias, diversidade geracional, inclusão digital, cidadania e mundo do trabalho.

17.18. Ampliar a formação dos profissionais da Educação Especial Inclusiva, contemplando Atendimento Educacional Especializado, acessibilidade curricular, tecnologias assistivas, comunicação alternativa e educação bilíngue de surdos, fortalecendo a inclusão escolar.

17.19. Incentivar a participação dos profissionais da educação em seminários, congressos, pesquisas, grupos de estudos, projetos de extensão e intercâmbios pedagógicos, promovendo a troca de experiências e a melhoria das práticas de ensino.

17.20. Fortalecer a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação do Campo, considerando as características das comunidades rurais de Arauá, valorizando os saberes locais, as práticas pedagógicas contextualizadas e a qualificação profissional.

17.21. Articular com instituições de Educação Superior o acompanhamento da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, considerando indicadores oficiais, resultados do Enade e diretrizes curriculares nacionais, incentivando a formação docente de qualidade.

17.22. Assegurar a participação dos trabalhadores da educação e de suas representações na elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas municipais de formação, carreira, remuneração e condições de trabalho, em articulação com a SEMED, o CME e o FME, visando ao cumprimento das metas do PME 2027–2037.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

PREFEITURA DE ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – 2027–2037

18 — PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO PÚBLICA

OBJETIVO:

Assegurar a participação e o controle social no planejamento, na gestão democrática na educação pública, no monitoramento e na avaliação das políticas educacionais, tendo em vista a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.

METAS:

META 18.a — Seleção democrática dos diretores escolares.

Assegurar que todos os diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Arauá sejam selecionados por meio de processo fundamentado em critérios técnicos de mérito e desempenho, seguido de escuta da comunidade escolar, respeitando os princípios da gestão democrática e as especificidades das unidades escolares de pequeno porte.

META 18.b — Funcionamento dos Conselhos Escolares.

Assegurar que todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Arauá tenham Conselhos Escolares instituídos e em pleno funcionamento, garantindo a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar nos processos de gestão democrática.

META 18.c — Institucionalização do Fórum Municipal de Educação.

Assegurar a institucionalização e o funcionamento permanente do Fórum Municipal de Educação de Arauá, como instância de participação social, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas educacionais e do Plano Municipal de Educação.

ESTRATÉGIAS:

18.1. Fortalecer a gestão democrática na Rede Municipal de Ensino de Arauá, assegurando a participação da comunidade escolar no planejamento, na execução, no acompanhamento e na avaliação das políticas educacionais.

18.2. Assegurar processos periódicos de escolha dos diretores escolares, fundamentados em critérios técnicos de mérito e desempenho, seguidos de

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

escuta da comunidade escolar, considerando as especificidades das unidades escolares de pequeno porte.

18.3. Promover formação continuada e avaliação periódica dos gestores escolares, contemplando competências pedagógicas, administrativas, financeiras, liderança democrática e acompanhamento dos resultados educacionais.

18.4. Fortalecer o Conselho Municipal de Educação, garantindo autonomia, condições de funcionamento, formação dos conselheiros e participação no acompanhamento e na avaliação das políticas educacionais.

18.5. Assegurar a institucionalização e o funcionamento permanente do Fórum Municipal de Educação, com representatividade social, condições de atuação e participação no monitoramento, na avaliação e na revisão do PME.

18.6. Garantir a existência e o funcionamento regular dos Conselhos Escolares em todas as unidades da Rede Municipal, assegurando representação dos profissionais da educação, estudantes, famílias e demais segmentos da comunidade escolar.

18.7. Promover formação continuada dos integrantes dos Conselhos Escolares, contemplando gestão democrática, planejamento pedagógico, acompanhamento da aprendizagem, aplicação de recursos públicos e controle social.

18.8. Assegurar a participação dos Conselhos Escolares na elaboração, implementação e avaliação dos Projetos Político-Pedagógicos, regimentos escolares e demais instrumentos de planejamento, respeitando as especificidades das unidades escolares.

18.9. Incentivar a organização dos grêmios estudantis e ampliar a participação das famílias, mediante assembleias, reuniões, consultas públicas e canais permanentes de diálogo entre escola e comunidade.

18.10. Fortalecer a autonomia pedagógica, administrativa e financeira das unidades escolares, mediante planejamento participativo, definição coletiva de prioridades, transparência na aplicação dos recursos e acompanhamento pelos Conselhos Escolares.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

18.11. Instituir processos periódicos de autoavaliação institucional participativa nas escolas municipais, envolvendo gestores, professores, estudantes, famílias e demais profissionais, utilizando os resultados para melhorar a gestão e a qualidade da educação.

18.12. Assegurar transparência e acesso às informações da gestão educacional, mediante divulgação de planos, relatórios, indicadores, aplicação de recursos e resultados, utilizando também tecnologias digitais e canais institucionais de comunicação.

18.13. Promover conferências municipais de educação, audiências públicas e consultas à comunidade, garantindo a participação das populações rurais, pessoas com deficiência e grupos socialmente vulneráveis na formulação e avaliação das políticas educacionais.

18.14. Fortalecer a articulação entre o Conselho Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação e os Conselhos Escolares, assegurando apoio técnico e administrativo, formação para a cidadania democrática, direitos humanos, cultura de paz e participação social.

18.15. Instituir mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação da gestão democrática, considerando a escolha dos diretores, o funcionamento dos Conselhos Escolares, a participação estudantil, a autonomia escolar e a atuação do Fórum Municipal de Educação, visando ao cumprimento das metas do PME 2027–2037.

19 — FINANCIAMENTO E INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO

OBJETIVO;

Assegurar a qualidade e a equidade nas condições de oferta e permanência da educação básica e da educação superior.

METAS:

META 19.a — Ampliação do investimento público em educação.

Ampliar progressivamente o investimento público em educação no Município de Arauá/SE, em regime de colaboração com a União e o Estado de Sergipe, contribuindo para o alcance dos indicadores nacionais de investimento

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

equivalentes a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) até o sétimo ano de vigência deste PME e 10% (dez por cento) do PIB até 2037, assegurando recursos para o cumprimento das metas e estratégias municipais e a melhoria da qualidade da educação.

META 19.b — Investimento por aluno da Educação Básica e Custo Aluno Qualidade (CAQ).

Ampliar o investimento por aluno da Rede Municipal de Ensino de Arauá, considerando as despesas correntes e a manutenção da infraestrutura escolar, contribuindo para o alcance da referência nacional equivalente à média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), como percentual do PIB per capita, até o quinto ano de vigência deste PME, e assegurar, até 2037, financiamento compatível com os padrões nacionais de qualidade, tendo como referência o Custo Aluno Qualidade (CAQ).

META 19.c — Garantia das condições mínimas de infraestrutura e salubridade escolar.

Garantir, até o terceiro ano de vigência deste PME, que 100% (cem por cento) das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Arauá apresentem condições mínimas de infraestrutura, funcionamento, segurança, acessibilidade e salubridade, priorizando a superação das situações críticas identificadas no diagnóstico educacional.

META 19.d — Redução das desigualdades e garantia do padrão nacional de infraestrutura escolar.

Reduzir continuamente as desigualdades sociais, raciais, socioeconômicas e territoriais nas condições de infraestrutura das escolas municipais de Arauá, especialmente entre as unidades urbanas e rurais, assegurando, até 2037, que 100% (cem por cento) das escolas atendam ao padrão nacional de qualidade de infraestrutura escolar, pactuado em regime de colaboração.

META 19.e — Ampliação do financiamento da Educação Superior e da Educação Profissional e Tecnológica.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

PREFEITURA DE ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – 2027–2037

Promover, em regime de colaboração com a União, o Estado de Sergipe e instituições públicas de ensino, a ampliação contínua dos investimentos destinados à manutenção, expansão e melhoria das oportunidades de Educação Superior e Educação Profissional e Tecnológica acessíveis à população de Arauá, contribuindo para a oferta de ensino, pesquisa e extensão com padrões nacionais de qualidade.

META 19.f — Garantia das condições adequadas de infraestrutura da Educação Superior.

Articular, em regime de colaboração com a União, o Estado de Sergipe e as instituições responsáveis, a garantia, até o terceiro ano de vigência deste PME, de condições adequadas de infraestrutura, funcionamento, acessibilidade e salubridade das unidades e dos polos públicos de Educação Superior existentes no Município de Arauá, especialmente o Polo UFS/CESAD/UAB, visando à superação de situações críticas e à melhoria dos serviços acadêmicos.

ESTRATÉGIAS:

19.1. Assegurar o planejamento e a aplicação dos recursos públicos destinados à Educação Básica municipal, observando os percentuais constitucionais de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), as disposições do FUNDEB e as prioridades do PME, visando à qualidade e à equidade educacional.

19.2. Ampliar os investimentos educacionais, em colaboração com a União e o Estado de Sergipe, mediante adesão a programas, captação de recursos complementares e articulação institucional para expansão, manutenção e melhoria da Rede Municipal de Ensino.

19.3. Monitorar o investimento público por estudante, considerando despesas correntes, manutenção da infraestrutura e especificidades das etapas e modalidades de ensino, utilizando o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como referência para o planejamento do financiamento municipal.

19.4. Realizar diagnóstico periódico da infraestrutura escolar, contemplando segurança, salubridade, acessibilidade, abastecimento de água, instalações

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

sanitárias, energia elétrica, ventilação, conforto térmico, conectividade e adequação dos espaços pedagógicos.

19.5. Garantir, até o terceiro ano de vigência do PME, condições mínimas de infraestrutura e salubridade em todas as escolas municipais, mediante reformas, adequações e manutenção preventiva e corretiva, priorizando a superação das situações críticas.

19.6. Reduzir as desigualdades de infraestrutura entre escolas urbanas e rurais, priorizando as unidades mais vulneráveis, considerando o indicador de 2025, quando apenas 8,3% das escolas municipais atendiam aos requisitos de infraestrutura básica.

19.7. Ampliar a acessibilidade arquitetônica e pedagógica das escolas municipais, mediante adequação de sanitários, rampas, circulação, sinalização, equipamentos e espaços de atendimento, assegurando acesso, participação e permanência dos estudantes com deficiência.

19.8. Ampliar e qualificar os espaços pedagógicos, contemplando bibliotecas, salas de leitura, laboratórios, ambientes esportivos e espaços destinados à Educação Infantil e à Educação Integral em Tempo Integral, respeitando as necessidades das diferentes faixas etárias.

19.9. Fortalecer o financiamento da Educação Especial Inclusiva, assegurando equipamentos, materiais acessíveis, tecnologias assistivas e adequação das Salas de Recursos Multifuncionais para o Atendimento Educacional Especializado.

19.10. Assegurar condições adequadas de alimentação e transporte escolar, mediante planejamento dos recursos, manutenção de cozinhas e refeitórios, segurança alimentar, acessibilidade e regularidade do transporte, especialmente para estudantes da zona rural.

19.11. Ampliar e manter a conectividade e a infraestrutura tecnológica das escolas municipais, garantindo internet, equipamentos digitais e ambientes adequados ao desenvolvimento das tecnologias educacionais e da Computação na Educação Básica.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

19.12. Promover a sustentabilidade socioambiental das unidades escolares, mediante melhoria do abastecimento de água, saneamento, eficiência energética, arborização, coleta seletiva e conforto térmico, incorporando critérios ambientais às obras e intervenções.

19.13. Assegurar o alinhamento dos investimentos educacionais ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), fortalecendo a gestão dos recursos do FUNDEB, Salário-Educação, PDDE, PNAE, PNATE e demais programas.

19.14. Promover a distribuição equitativa dos investimentos entre as escolas municipais, considerando vulnerabilidade socioeconômica, localização territorial, número de estudantes, acessibilidade, infraestrutura e necessidades das etapas e modalidades de ensino.

19.15. Fortalecer a transparência, o controle social e o monitoramento anual do financiamento e da infraestrutura escolar, com indicadores de investimento por estudante, execução orçamentária, acessibilidade, conectividade e desigualdades territoriais, envolvendo a SEMED, o CME, o FME e os conselhos de controle social.

19.16. Fortalecer a cooperação com a UFS, o Polo UFS/CESAD/UAB de Arauá, o IFS e demais instituições públicas, visando à ampliação das oportunidades de Educação Superior e Educação Profissional e Tecnológica, mediante apoio institucional e articulação para melhoria da infraestrutura e das condições de oferta.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

PREFEITURA DE ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – 2027–2037

ANEXO II
DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL E INDICADORES DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ

QUADRO 1 – CARACTERIZAÇÃO DEMOGRÁFICA E TERRITORIAL

Indicador	Resultado	Ano
Área territorial	198,967 km²	Diagnóstico
População residente	10.318 habitantes	2022
População estimada	10.464 habitantes	2025
População rural	5.943 – 57,6%	2022
População urbana	4.375 – 42,4%	2022
População quilombola	41 pessoas	2022
População indígena	4 pessoas	2022
População de 0 a 3 anos	525	2022
População de 4 e 5 anos	278	2022
População de 6 a 14 anos	1.438	2022
População de 15 a 17 anos	568	2022
População de 18 a 24 anos	1.109	2022

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2022, SIDRA e Estimativas da População 2025. Elaboração: SEMED/Arauá.

QUADRO 2 – EDUCAÇÃO INFANTIL: ACESSO, ATENDIMENTO E MATRÍCULAS

Indicador	Resultado	Ano
População de 0 a 3 anos	525	2022
População de 4 e 5 anos	278	2022
Taxa de atendimento em creche	59,0%	Diagnóstico
Taxa de atendimento na pré-escola	100,0%	Diagnóstico
Matrículas em creche – todas as redes	269	2025
Matrículas em pré-escola – todas as redes	275	2025
Matrículas em creche – rede municipal	249	2025
Matrículas em pré-escola – rede municipal	240	2025
Total de matrículas – todas as redes	544	2025
Matrículas na rede municipal	489	2025
Matrículas na rede privada	55	2025
Unidades municipais que ofertam Educação Infantil	12	Diagnóstico

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2022; INEP – Censo Escolar 2025; QEdu – Indicador de Atendimento Escolar; SEMED/Arauá.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

PREFEITURA DE ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – 2027–2037

QUADRO 3 – ENSINO FUNDAMENTAL: ACESSO, ESCOLARIZAÇÃO E MATRÍCULAS

Indicador	Resultado	Ano
População de 6 a 14 anos	1.438	2022
Taxa de escolarização – 6 a 14 anos	98,92%	2022
Matrículas totais – todas as redes	1.228	2025
Matrículas nos anos iniciais – todas as redes	650	2025
Matrículas nos anos finais – todas as redes	578	2025
Matrículas na rede municipal	1.122	2025
Matrículas municipais – anos iniciais	650	2025
Matrículas municipais – anos finais	472	2025
Participação da rede municipal	91,4%	2025
Escolas municipais com anos iniciais	11	Diagnóstico
Escolas municipais com anos finais	4	Diagnóstico

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2022/SIDRA; INEP – Censo Escolar 2025; Secretaria Municipal de Educação de Arauá. Taxa de escolarização: IBGE – Censo Demográfico 2022.

QUADRO 4 – ENSINO FUNDAMENTAL: RENDIMENTO E APRENDIZAGEM

Indicador – rede municipal	2015	2025
Aprovação – anos iniciais	85,6%	97,4%
Reprovação – anos iniciais	12,5%	2,3%
Abandono – anos iniciais	1,9%	0,3%
Aprovação – anos finais	74,0%	90,3%
Reprovação – anos finais	18,0%	9,5%
Abandono – anos finais	8,0%	0,2%
Indicador – rede pública	2023	2025
IDEB – anos iniciais	4,7	5,5
IDEB – anos finais	4,1	4,5

Fonte: INEP – Taxas de Rendimento Escolar, 2015–2025; INEP – IDEB/SAEB, 2023–2025. Resultados conforme o Diagnóstico Educacional da SEMED/Arauá.

QUADRO 5 – DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE

Etapa – todas as redes	2015	2025
Ensino Fundamental – anos iniciais	19,6%	4,8%
Ensino Fundamental – anos finais	45,9%	15,6%
Ensino Médio	49,2%	19,9%

Indicador complementar – 2025	Resultado
Maior taxa nos anos iniciais	5º ano – 9,6%
Maior taxa nos anos finais – todas as redes	7º ano – 18,4%
Taxa agregada dos anos finais municipais	18,9%
Maior taxa dos anos finais municipais	8º ano – 24,0%
Maior taxa no Ensino Médio	1ª série – 25,5%

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

PREFEITURA DE ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – 2027–2037

Fonte: INEP – Indicador de Distorção Idade-Série, 2015–2025; Diagnóstico Educacional da SEMED/Arauá.

QUADRO 6 – ENSINO MÉDIO: ACESSO, FREQUÊNCIA E RENDIMENTO

Indicador	Resultado	Ano
População de 15 a 17 anos	568	2022
Frequência escolar – 15 anos	95,73%	2022
Frequência escolar – 16 anos	91,72%	2022
Frequência escolar – 17 anos	87,10%	2022
Frequência escolar – 15 a 17 anos	91,74%	2022
Taxa líquida de atendimento ao Ensino Médio	63,2%	Diagnóstico complementar
Matrículas na rede estadual	402	2025
Aprovação	94,7%	2025
Reprovação	2,3%	2025
Abandono	3,0%	2025
Distorção idade-série	19,9%	2025
Matrículas em tempo integral	319	2025
Percentual em tempo integral	79,4%	2025

Fonte: IBGE/SIDRA – Censo Demográfico 2022; INEP – Censo Escolar 2025, Taxas de Rendimento Escolar e Indicador de Distorção Idade-Série; levantamento complementar do diagnóstico educacional.

QUADRO 7 – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Indicador – rede municipal	2023	2024	2025
Educação Infantil	170	216	197
Ensino Fundamental – anos iniciais	117	161	144
Total de matrículas integrais	287	377	341
Percentual nas etapas analisadas	23,6%	32,5%	29,1%

Fonte: INEP – Censo Escolar, 2023–2025; Diagnóstico Educacional da SEMED/Arauá. Percentuais referentes às etapas consideradas no levantamento.

QUADRO 8 – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

Indicador	Resultado	Ano
Matrículas da Educação Especial – todas as redes	143	2022
Matrículas da Educação Especial – todas as redes	377	2025
Matrículas na rede municipal	341	2025
Matrículas na rede estadual	30	2025
Matrículas na rede privada	6	2025
Estudantes atendidos pelo AEE	301	2026
Escolas municipais com salas de recursos	12	Levantamento
Escolas com acessibilidade	67%	Diagnóstico
Dependências com acessibilidade	83%	Diagnóstico

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

PREFEITURA DE ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – 2027–2037

Sanitários com acessibilidade	67%	Diagnóstico

Fonte: INEP – Censo Escolar, 2022–2025; Secretaria Municipal de Educação de Arauá – levantamento administrativo do Atendimento Educacional Especializado, 2026.

QUADRO 9 – EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

Indicador	Resultado	Ano
População de 15 anos ou mais	8.077	2022
Pessoas alfabetizadas	6.138	2022
Taxa de alfabetização	76,0%	2022
Pessoas não alfabetizadas	1.939	2022
Taxa de analfabetismo	24,0%	2022
Pessoas sem instrução ou com Ensino Fundamental incompleto	4.080	2022
Matrículas na EJA – todas as redes	306	2025
Matrículas na rede municipal	251	2025
Matrículas na rede estadual	55	2025
Matrículas na zona rural	179	2025
Estudantes com 30 anos ou mais	68,0%	2025

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2022; INEP – Censo Escolar 2025; SEMED/Arauá. O indicador de nível de instrução considera universo específico de 7.490 pessoas.

QUADRO 10 – EDUCAÇÃO DO CAMPO E EQUIDADE EDUCACIONAL

Indicador	Resultado	Referência
População rural	57,6%	2022
População urbana	42,4%	2022
Estudantes municipais pretos e pardos	95,0%	Diagnóstico
Estudantes em NSE médio baixo ou baixo	87,0%	Diagnóstico
NSE médio baixo ou baixo – escolas urbanas	91,9%	Diagnóstico
NSE médio baixo ou baixo – escolas rurais	83,2%	Diagnóstico
Aprendizado adequado – baixo NSE, anos finais	2,8%	2023
Matemática – estudantes pretos, pardos e indígenas, anos finais	3,3%	2023
Formação docente adequada – área rural	26,5%	2025
Escolas rurais com infraestrutura básica	0,0%	Diagnóstico

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2022; INEP – Censo Escolar 2025, INSE 2021, SAEB 2019/2023 e Indicador de Adequação da Formação Docente 2025; MEC/FNDE – Relatório de Equidade de Arauá/SE, 2026.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

PREFEITURA DE ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – 2027–2037

QUADRO 11 – INFRAESTRUTURA, CONECTIVIDADE E SUSTENTABILIDADE

Indicador – rede municipal	Resultado	Ano
Estabelecimentos escolares municipais	18	Diagnóstico
Escolas com água potável	100%	2025
Escolas abastecidas pela rede pública de água	72%	2025
Escolas ligadas à rede pública de esgoto	0%	2025
Escolas com esgotamento por fossa	100%	2025
Escolas com coleta periódica de resíduos	89%	2025
Escolas com reciclagem registrada	11%	2025
Escolas com acessibilidade	67%	2025
Escolas com bibliotecas	11%	2025
Escolas com salas de leitura	17%	2025
Escolas com quadras esportivas	11%	2025
Escolas com laboratórios de informática	0%	2025
Escolas com laboratórios de Ciências	0%	2025
Escolas adequadamente conectadas	94,74%	2025

Fonte: INEP – Censo Escolar 2025/QEdu; Indicador Escolas Conectadas; Projetos Político-Pedagógicos e Matrizes Curriculares da Rede Municipal; SEMED/Arauá.

QUADRO 12 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Indicador regional/institucional	Resultado	Referência
Instituição federal de referência	IFS	Diagnóstico
Unidades	7	2025
Cursos	68	2025
Matrículas totais	7.670	2025
Matrículas em cursos técnicos de nível médio	5.037	2025
Participação dos cursos técnicos de nível médio	65,7%	2025
Matrículas em cursos superiores de tecnologia	1.077	2025
Matrículas em bacharelados e licenciaturas	1.048	2025
Matrículas em qualificação profissional	355	2025
Matrículas em pós-graduação	153	2025
Docentes	444	2025

Fonte: INEP – Censo da Educação Básica, 2013–2024; SETEC/MEC, 2025. Os dados institucionais do IFS não correspondem exclusivamente a matrículas de residentes de Arauá.

QUADRO 13 – EDUCAÇÃO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO

Indicador	Resultado	Referência
População de 18 a 24 anos	1.109	2022
Matrículas de graduação registradas	436	2012
Matrículas de graduação registradas	64	2022
Matrículas de graduação registradas	165	2024

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

PREFEITURA DE ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – 2027–2037

Polo UFS/CESAD/UAB	Existente	Diagnóstico
Estudantes atendidos pelo Polo	Aproximadamente 300	Levantamento
Participação de residentes de Arauá no Polo	Aproximadamente 20%	Levantamento
Participação regional de cursos EaD	87,8%	Diagnóstico
Participação regional de cursos presenciais	12,2%	Diagnóstico

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2022; INEP – Censo da Educação Superior, 2012–2024; CAPES e levantamentos institucionais utilizados no Diagnóstico Educacional de Arauá.

QUADRO 14 – FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Indicador	Resultado	Referência
Docentes registrados	169	2025
Docentes com licenciatura	64,5%	2025
Formação adequada – média municipal	26,8%	2025
Formação adequada – Educação Infantil	13,0%	2025
Formação adequada – anos iniciais	50,3%	2025
Formação adequada – anos finais	38,2%	2025
Formação adequada – EJA	5,5%	2025
Formação adequada – referência nacional	57,1%	2025

Fonte: INEP – Censo Escolar 2025 e Indicador de Adequação da Formação Docente 2025.

QUADRO 15 – GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Instrumento ou indicador	Situação/referência
Conselho Municipal de Educação	Lei Municipal nº 644/2014
Conselhos Escolares	Lei Municipal nº 665/2015
Gestão Democrática	Lei Municipal nº 768/2022
Fórum Municipal de Educação	Decreto Municipal nº 883/2026
Escolha de diretores escolares	Processo eleitoral
Unidades participantes da escolha de diretores – 2023	9
Grêmios estudantis	Previstos
Autonomia pedagógica, administrativa e financeira	Prevista

Fonte: Legislação Municipal de Arauá; Secretaria Municipal de Educação – registros administrativos e Processo de Escolha para Diretor(a) Escolar, 2023.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

PREFEITURA DE ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – 2027–2037

QUADRO 16 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Indicador	2024	2025
Receita do FUNDEB	R$ 21.445.923,67	R$ 25.433.826,42
Despesas custeadas pelo FUNDEB	R$ 18.775.572,07	R$ 25.177.155,32
Aplicação em MDE	R$ 8.508.128,43	R$ 9.387.397,00
Percentual aplicado em MDE	25,24%	25,00%
Indicador complementar		Resultado – 2025
Receita de impostos e transferências		R$ 37.549.588,02
Receitas adicionais para educação		R$ 2.512.526,66
Despesas liquidadas com educação		R$ 33.041.393,44
Despesas aproximadas com pessoal		R$ 22,2 milhões
Percentual do FUNDEB destinado à remuneração dos profissionais		77,47%

Fonte: SIOPE/FNDE – Demonstrativos da Execução Orçamentária, FUNDEB e MDE, 2024–2025; SigeF/FNDE; Tesouro Transparente/STN.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAUÁ – SE

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: II | www.araua.se.gov.br | EDIÇÃO Nº: 0001835 - 218 Pág(s)

PREFEITURA DE ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – 2027–2037
ANEXO III
FORMULÁRIO DE CONTRIBUIÇÕES AO TEXTO-BASE DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – PME 2027–2037
Período da Consulta Pública: 10 a 20 de novembro de 2026

1. Identificação do participante

INFORMAÇÕES	PREENCHIMENTO
Nome completo	
Instituição/Entidade	
Segmento que representa	
E-mail/Telefone	
Data da contribuição	

2. Identificação e apresentação da contribuição

ITEM	IDENTIFICAÇÃO / PROPOSTA
Objetivo	Número:
Meta	Número:
Estratégia existente	Número:
Estratégia reformulada	
Supressão da estratégia	Número:
Nova estratégia proposta	
Justificativa da contribuição	

3. Análise da Comissão Gestora

CRITÉRIO	REGISTRO
Resultado da análise	☐ Acolhida integralmente ☐ Acolhida parcialmente ☐ Não acolhida
Justificativa técnica	
Redação consolidada, quando aplicável	
Responsável pela análise	

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Arauá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.araua.se.gov.br